

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, terça-feira, 14 de julho de 1970

ANO III- No. 104

LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES DE TRANSPORTE MOSTRA RODOVIAS PRIORITARIAS DE BRASILIA

A Comissão de Levantamento das Condições dos Transportes no Distrito Federal, instituída pela Associação Comercial, já concluiu o seu trabalho, tendo considerado prioritárias as rodovias BR-251, DF-Montes Claros, BR-50, DF-Santos, e a BR-80, DF-Uruaçu.

Relatório conclusivo dos trabalhos foi entregue ao Governador Hélio Prates da Silveira, por uma Comissão da ACDF, tendo o Chefe do Executivo brasileiro prometido empenhar-se ao máximo para atender às reivindicações da classe empresarial da Capital da República.

Segundo o relatório apresentado, a BR-50 proporcionará uma ligação efetiva com São Paulo - via Cristalina, diminuindo consideravelmente o custo do transporte, e considerando a implantação do subtrecho Brasília-Uruaçu (BR-80) poder-se-á avaliar a enorme significação que terá para a economia goiano-brasiliense a implantação definitiva da BR-50. Não só o minério proveniente da região de Uruaçu escoar-se-á para os centros consumidores de Belo Horizonte, Rio e São Paulo, como os produtos agropecuários de

uma vasta região ampliarão os mercados consumidores, elevando a renda interna dessa região. O subtrecho Brasília - Uruaçu da BR-80 representará uma diminuição de 180 quilômetros na ligação de Brasília com o Norte do País.

"A importância do trecho Brasília-Montes Claros da BR-251 se avulta a cada dia, segundo relatório da Comissão da ACDF, em função da colonização do noroeste mineiro, e por ser a região fisiográfica do Urucuia a provável bacia leiteira do DF e seu celeiro agrícola.

Estas três estradas, que terão obras de pavimentação e implantação provisória, foram destacadas, a pedido do Governador, de um elenco de oito apontadas como importantes para a infraestrutura econômica regional, a fim de tornar mais eficiente a colaboração das classes produtoras no processo de desenvolvimento da região.

Além dos trechos das três estradas apontadas como prioritárias, e cujas obras deverão ser concluídas num plano a curto prazo, a Comissão aponta outras vias para estudos a médio e longo prazo. São as seguintes as demais rodovias importantes:

Brasília-Cuiabá, via Aragarças (BR-70); Brasília-Nordeste, via Barreira; Brasília-Noroeste, via BR-30; Brasília-Rio, via Belo Horizonte (recapeamento asfáltico na altura de Três Marias), Belém-Brasília, além de outras.

O documento sugere ao Governador do Distrito Federal a elaboração de convênios com entidades internacionais e entrosamento com os Governos de Minas Gerais, Goiás e São Paulo, para uma perfeita coordenação dentro do Plano Nacional de Viação.

O Governador informou que, através do Ministro Mário Andreazza, já entrou em contatos com autoridades do Ministério dos Transportes, visando exatamente à ampliação do sistema rodoviário da região. Também com os Ministérios do Planejamento e Agricultura foram mantidos contatos com o mesmo objetivo.

Finalmente, a Comissão, composta pelos Srs. Roberto Cury, M. Krahembuth, Flávio Reinher, José de Melo Silva, Palmério Cerejo e Eduardo Lemos, sob a presidência do primeiro, colocou-se à disposição do Governador para novos encontros visando ao

debate do problema, como atual Administração do Distrito Federal. colaboração da ACDF com a

PAGAMENTO DO IPTU: COMEÇARÁ EM AGOSTO

Começará a 3 de agosto próximo, e não este mês, como estava previsto, o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano no Distrito Federal. O Governador Prates da Silveira assinou decreto nesse sentido, atendendo a exposição de motivos apresentada pelo Secretário de Finanças, sr. Carlos Santos Júnior.

De acordo com o novo Decreto, os avisos-recibos de pagamento do IPTU deverão ser retirados pelos contri-

buintes no Serviço de Cadastro Imobiliário da Divisão de Tributos Imobiliários - Edifício Brasília - ou nas Coletorias Regionais das cidades-satélites.

O ato governamental alterou os prazos anteriormente fixados pelo Decreto no. 1336, de 24 de março do corrente ano, que dispõe sobre o lançamento e arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano, no corrente exercício.

PLANO DE SAÚDE DO DF

A Organização Pan-Americana de Saúde vem dando todo o apoio ao Plano de Saúde atualmente desenvolvido pela Administração Prates da Silveira e que vem recebendo a colaboração dos órgãos de assistência médica da Previdência Social e das

Fôrças Armadas.

Isto foi o que assegurou o Dr. Jorge Atkins, Chefe da Zona V do importante organismo internacional, ao Professor Alvaro Simões, Secretário de Saúde do Distrito Federal, durante visita que realizou à Capital

MORADORES DA "INVASÃO DO IAPI" SATISFEITOS COM AS MELHORES CONDIÇÕES DE MORADIA

Moradores da chamada "Invasão do IAPI" estão satisfeitos com as determinações do Governador Prates da Silveira, no sentido de transferi-los para a área que já está sendo urbanizada na cidade-satélite de Taguatinga. Será o passo decisivo para a total erradicação das favelas no Distrito Federal. Uma Comissão de moradores daquele núcleo populacional esteve em visita ao Secretário Otomar Lopes Cardoso, dos Serviços Sociais, dando-lhe conta das esperanças de todos nas novas diretrizes adotadas pela Administração do Distrito Federal na questão das "invasões".

A Comissão era integrada pelos srs. Avelino Pereira Filho, da Igreja de Cristo; Gonçalo G. Bezerra, da Associação Pró-Melhoramento da Vila do IAPI; Ruth Prates, da Igreja Metodista do IAPI; e pelo Padre William Eckert, como representante dos moradores católicos.

Informaram ao Secretário de Serviços Sociais, pedindo-lhe transmitisse ao Governador Hélio Prates da Silveira, que os moradores da "Invasão do IAPI" estão acompanhando atentamente os preparativos para a mudança daquele núcleo, convencidos de que no novo local vão ter melhores condições de vida.

E aproveitaram também para, por intermédio do Secretário, agradecer às senhoras que, lideradas por D. Vera de Almeida Silveira, lançaram a "Campanha de Erradicação das Invasões" - CEI -, destinada a angariar material de construção (madeira, pregos, tijolos, cimento, etc), bem como roupas e objetos usados, para posterior distribuição aos moradores que serão transferidos.

EXPOSIÇÃO PROMOVE BRASILIA

Encontra-se presente em Maceió uma exposição itinerante de Brasília com a finalidade de promover a Capital da República no Nordeste.

A mostra será inaugurada pelo Governador do Estado alagoano e consta de "slides", folhetos, filmes, painéis fotográficos, reunindo amplas e completas informações sobre a Capital Federal. Os painéis fotográficos foram elaborados pelo Setor Fotográfico da Secretaria de Imprensa do GDF.



EX-COMBATENTES VISITAM O GOVERNADOR - A Diretoria da Associação dos Ex-Combatentes da Força Expedicionária Brasileira, Seção do Distrito Federal, esteve no Palácio do Buriti, em visita ao Governador Hélio Prates da Silveira. Na ocasião, entregaram ao Chefe do Executivo brasileiro memorial contendo reivindicações dos "pracinhas", tais como unidades residenciais construídas pela SHIS e placas de táxis. Informa o memorial, também, o andamento das obras da sede da Associação, que, quando construída, poderá servir como centro de aperfeiçoamento para os componentes das três Forças Armadas. O Presidente da Entidade, Sr. José Pimenta Godoy, entregou ao Governador uma flâmula, em nome dos 450 associados no Distrito Federal.

CURSO NA ESCOLA NORMAL TEM MATEMÁTICA MODERNA

O curso de Blocos Lógicos e Matemática Moderna iniciado no dia 7, na Escola

Normal de Brasília, será encerrado hoje. Trata-se de promoção da Coordenação

de Educação Primária, que conta com a colaboração da Editora Herder.

REALIZADO EM MANAUS IV CONGRESSO DE IPEs COM PARTICIPAÇÃO DO DF



O Professor Ruy Xavier de Almeida (na foto, discursando) foi o orador oficial na solenidade de encerramento do IV Congresso dos Institutos de Previdência Estaduais, realizado em Manaus

Com a participação dos Secretários de Administração e de Serviços Sociais do Distrito Federal, Srs. Cid Ferreira Lopes Filho e Otomar Lopes Cardoso, respectivamente, e do Professor Ruy Xavier de Almeida, Coordenador do Sistema de Racionalização e Produtividade, da SEA-DF, realizou-se em Manaus, AM, o IV Congresso dos Institutos de Previdência Estaduais. Anteriormente já houvera encontros semelhantes em Curitiba, no Rio de Janeiro, Recife, e São Paulo.

IMPORTANCIA DA PARTICIPAÇÃO

A representação brasileira integra o grupo de estudos para criação do Instituto de Previdência do Distrito Federal, e a importância de sua participação no encontro de Manaus, como nos anteriores, esteve na possibilidade de observar estruturas de Institutos de Previdência já existentes, assim também como no aproveitamento de teses aprovadas e que servirão de subsídio ao plano previdenciário e assistencial em elaboração pelo Governo do Distrito Federal. Estabeleceram-se contatos e troca de informes, do que resultou tornar-se o mais inovador o projeto de lei referente ao plano de previdência elaborado pelo Governo da Capital da República.

SIMPÓSIO

Transformado em Simpósio, o encontro de Manaus discutiu os seguintes temas: "Papel da Atuária nas instituições previdenciárias"; "Capitalização: seus problemas e implicações nos IPEs"; "Sistema de estipulação de despesas médico-hospitalares"; "Evasiamento dos IPEs pelo regime da CLT"; "Aplicação pelos IPEs dos recursos do BNH"; "Contributividade e

custeio obrigatório no benefício"; "Criação do regime de complementação de benefícios para estabelecimento da paridade entre servidores CLT e funcionários públicos"; "Autonomia dos IPEs na aplicação de seus recursos".

Encerrado o Simpósio, realizou-se a 1.ª Encontro do BNH com os IPEs.

ENCERRAMENTO

Na solenidade de encerramento do IV Congresso de Institutos de Previdência Estaduais, em Manaus, discursou, como orador oficial, o Professor Ruy Xavier de Almeida, que focalizou um dos aspectos positivos do encontro, seja "a formação de uma filosofia previdenciária própria e hábil para os Institutos Estaduais".

E acentuou: "...No decurso desses quatro anos conceituamos e apreendemos as responsabilidades dos institutos previdenciários; sentimo-las inarredáveis. Compreendemos que a previdência social deve tornar-se mais efetiva, mais ampla e mais segura. Definimo-la como um regime de seguridade social. Encontramos o homem e a família como objetivo da segurança e do bem-estar social. Discutimos formas e fórmulas; analisamos modelos; buscamos a otimização. Consubstanciamos tudo isso em tese que discutimos e aprovamos".

Sobre o encontro de Manaus e sobre os futuros encontros: "... Neste clima e neste estágio voltamos a nos encontrar aqui em Manaus; pouco mais a discutir, quase nada a contrapor. É que ingressamos na consolidação. Dáqui para frente é montarem-se mecanismos de execução.

..."Não há apenas que melhorar; há que crescer de acordo com a demanda. O Brasil arrancou para o desenvolvimento e novas

frentes se abrem. É o aumento da massa, é a busca de novas formas de bem-estar. Breve, muito breve o próprio lazer estará no rol das necessidades, tão imperioso quanto a própria segurança, a saúde, o teto. Devemos multiplicar esforços para assegurar as necessidades do amanhã".



NOVA DIRETORIA DA CODEPLAN - O Secretário de Governo do Distrito Federal, sr. Jairo Gomes da Silva, transferiu ao General Bolívar Oscar Mascarenhas a Presidência da Companhia do Desenvolvimento do Planalto - CODEPLAN. O ato contou com a presença dos Secretários Bernardino Jardim de Oliveira, de Viação e Obras; Manoel Carneiro, da Agricultura e Produção; Carlos Santos Júnior, das Finanças; Amaury José de Aquino, Procurador-Geral do DF; Crisóstomo Dourado, representando o Secretário de Educação; Valdomir Menezes Ferreira, representante da SHIS; e Carlos Odorico, representante da Fundação Cultural. O Procurador-Geral Amaury de Aquino, falando na ocasião, agradeceu os serviços prestados à CODEPLAN pelo Sr. Jairo Gomes da Silva, e desejou felicidades ao novo dirigente. Os Srs. Paulo Roberto Massi e Luiz Henrique Ferreira Horta foram mantidos em seus cargos. A nova Diretoria exercerá mandato de quatro anos

LANÇADA NO GAMA "A CIDADE É UMA SÓ"

Em solenidade realizada no Gama, foi lançada oficialmente a Campanha "A Cidade é Uma Só", movimento pela erradicação de favelas promovido pela Primeira-Dama da Cidade, Sra. Vera de Almeida Silveira, que conta com o apoio de Senhoras da sociedade brasiliense.

Comércio, indústria e moradores daquela populosa cidade-satélite recebe-

ram com entusiasmo a notícia do lançamento da Campanha, que terá como Coordenadora no Gama a Sra. Lucy Duarte, esposa do Administrador Regional José Maria Duarte.

DISTRITO FEDERAL

FOGO - INIMIGO DE NOSSAS MATAS

As árvores prestam incontáveis benefícios à coletividade:

- 1- Fornecem madeira para construção, para móveis, para a fabricação de papel, de lápis, etc.
- 2- Protegem o solo contra a erosão.
- 3- Amenizam o clima.
- 4- Contribuem para a regularização do regime das chuvas.
- 5- Constituem ótimo derivativo para amenizar as atribuições da vida moderna.
- 6- Regularizam o regime das nascentes.
- 7- Produzem frutos.
- 8- Constituem refúgio de pássaros e animais silvestres.

Como pode ser observado, a árvore é de grande utilidade para a humanidade. Por isso, é dever de todos nós defender a árvore contra seus inimigos, dos quais o fogo é o mais cruel e devastador

Qualquer descuido, por menor que seja - pontas de cigarro jogadas ao acaso, pequenas fagulhas, fósforos em mãos de pessoas menos avisadas, os populares balões - pode iniciar um incêndio na floresta e nos campos, pondo a perder o longo trabalho da natureza.

O fogo, destruindo as árvores, está nos privando de tudo de bom que elas nos fornecem, isto é, destrói a madeira; expõe o solo às chuvas torrenciais, advindo as fortes erosões que diminuem as colheitas; propicia o aparecimento das secas prolongadas e das enchentes; priva a comunidade dos aprazíveis parques, que oferecem ótimo descanso; diminui o volume dos cursos d'água; priva-nos dos sabrosos frutos fornecidos pelas árvores.

Por tudo isso, o fogo deve ser considerado o pior inimigo de nossas árvores. Tudo deve ser feito para que ele não destrua esse riquíssimo patrimônio que a natureza nos legou. É preciso que cada um de nós se constitua em um defensor das árvores.

Não ponha e não permita que ponham fogo nas árvores, ou nos campos e gramados, que tantos benefícios trazem para todos nós.

Ao primeiro sinal de fogo nas matas, informe às autoridades florestais (telefone 43-4263 - Ramal 75) ou ao Corpo de Bombeiros (telefone 42-1234).

"DEPOIS DO FOGO VEM O DESERTO"

FESTIVAL FOLCLORE

Exposição artesanal de artigos regionais, vaquejada, danças, desfiles de trajes típicos comporão o Festival do Folclore que terá lugar em Brasília, entre 26 de agosto e 5 de setembro do ano corrente.

O Festival tem o patrocínio do DETUR,

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**ATOS DO GOVERNADOR****DECRETOS ASSINADOS**

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 20.607/70,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 176, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Atendente, nível 09, IVANILDE NASCIMENTO MACEDO, matrícula no. 6.250, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal,

Distrito Federal, 6 de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 20.604/70,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 181, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Servente, nível 5, FAUSTINO ALVES DA COSTA, matrícula no. 5.806, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal,

Distrito Federal, 6 de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966 e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 17.587/70,

RESOLVE:

Reformar, de ofício, nos termos dos artigos 146, II, 148, I e 149, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957, o Cabo CB - JOSÉ ALVES DE SOUZA FILHO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, A e B e 139 da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, EX-VI do decreto Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação, embora podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 08 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966 e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966 e ainda o que consta do processo no. 062.886/69,

RESOLVE:

Reformar, de ofício, nos termos dos artigos 146, II, 148, I e 149, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1967, o Subtenente CB- HUGO LATUERJUNG, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de Serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, A e B e 139 da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, EX-VI do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação, embora podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 09 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

RETIFICAÇÃO

DECRETO No. 1.273, de 20 de janeiro de 1970 (Publicado no "DF" no. 12 de 22/01/70 - página 05)

Onde se lê: Art. 1o. - Fica alterada a denominação da função em comissão de Subprefeito criada pelo Decreto no. 241, de 18 de setembro de 1963, para Administração Regional, em cumprimento ao artigo 7o. do Decreto no. 456, de 21 de outubro de 1965,

Leia-se: Art. 1o. - Fica alterada a denominação da função em comissão de Subprefeito criada pelo Decreto no. 241, de 18 de setembro de 1963, para Administrador Regional, em cumprimento ao artigo 7o., do Decreto no. 456, de 21 de outubro de 1965.

DESPACHOS

PROCESSO No. 019734/70
INTERESSADO: BENEDITO NEVES CORREA, mat. 10.263
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Ministério da Justiça e Negócios Interiores)

Senhor Governador:

A consideração de Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento do pedido de autorização do afastamento.

Brasília, 2 de julho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, 6 de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 17.284/70
INTERESSADOS: FLORENTINO BATISTA GOMES, matrícula no. 15927; OLAVO VIEIRA, matrícula no. 15.959; CICERO LOPES DA SILVA, matrícula no. 15.618.

Senhor Governador:

A consideração de Vossa Excelência, opinando

pelo indeferimento do pedido de autorização do afastamento.

Brasília, 2 de julho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, 6 de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 010633/70-SEP
INTERESSADO: JOSÉ BALDUINO FILHO
ASSUNTO: Recurso relativo ao Processo Administrativo no. 38/66

DESPACHO:

I - O Escrivão de Polícia JOSÉ BALDUINO FILHO recorre ao Excelentíssimo Senhor Governador, buscando tornar sem efeito a pena de 10 dias de suspensão sofrida em 28.2.69, bem assim a indenização à Fazenda Pública na importância de Cr\$54,80 (cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), esta decorrente de conclusão de processo disciplinar, pelas razões enfocadas na petição de fls.

II - Reexaminando o assunto, chego à conclusão de que a penalidade de 10 (dez) dias de suspensão que lhe foi imposta pelo Boletim no. 040, de 28.02.69, não deve subsistir, posto que, na realidade, como se depreende dos documentos de fls. 4 e 5, não foi aplicada pela autoridade que ao tempo respondia pela Delegacia de Menores.

III - Quanto à indenização de Cr\$ 54,80 (cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), entendo, salvo melhor juízo, de justiça e de direito sua manutenção, pelos motivos postos em relêvo pela Comissão Permanente de Disciplina no relatório de fls. 83/5 e aprovadas nos termos do despacho de fls. 86.

IV - Com estas considerações, subam os autos à superior consideração do Exmo. Sr. Governador.

Distrito Federal, 15 de junho de 1970.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON -Cel
Secretário de Segurança Pública

DE ACORDO. Publique-se.
Em 25.06.70.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

GABINETE DO GOVERNADOR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

autorizar o Ajudante de Ordem do Governador do Distrito Federal 1o. Tenente PM Edilson Gonçalves, a viajar Brasília-Rio de Janeiro-Porto Alegre.

Distrito Federal, 07 de julho de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA - SEA - DE 8/7/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto no..... 457 de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de RAIMUNDO NONATO FERREIRA, na função de PEDREIRO, nível 9-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 16.488

Brasília, em 08 de julho de 1970

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA, no. 42, de 16/05/69)

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10. VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ MARIA DE ANDRADE CORDOVA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 8500, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, MARIA APARECIDA RODRIGUES, Secretária-Datilógrafa, Símbolo FC-10, do Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 10 de julho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67.

RESOLVE:

DESIGNAR CLIMERIO FRANÇA DUARTE DE OLIVEIRA, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 13.115, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Substituto Eventual, da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe da Seção de Protocolo Geral, da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração.

Brasília, 10 de julho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do

DESPACHOS

PROCESSO No. 24.643/70
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

ASSUNTO: Execução de serviços de correção de pistas

Senhor Secretário de Viação e Obras:

Solicito o especial obséquio de V. Exa. no sentido de autorizar a NOVACAP a executar os serviços de correção das pistas de acesso à Garagem Central, desta Secretaria, conforme descrição contida neste processo.

Trata-se de trabalho de pequeno vulto, cuja conclusão virá possibilitar a instalação e funcionamento das cancelas de controle de entrada e saída de veículos.

Agradeço, antecipadamente, mais esta inestimável colaboração.

Brasília, 9 de julho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 20.653/70

INTERESSADO: JOAO JOFRE MONTEIRO

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10. inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12. 2.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 9 de julho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 21.993/70

INTERESSADA: MARIA AMELIA MARTINS DA SILVA

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10. inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 9 de julho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 018.670/70

INTERESSADO: ITALA COSTA, mat. 5.885

ASSUNTO: Pedido de aposentadoria, por ter completado 30 anos de serviço público.

INDEFIRO, por falta de amparo legal, uma vez que a funcionária não completou, ainda, o tempo exigido por lei.

Brasília, 9 de julho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO

E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PROCESSO No. 34.527/68

INTERESSADO: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80. do Decreto-Lei no....

900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 07 de julho de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM

Membro

PROCESSO No. 30.344/68

INTERESSADO: ADILSON DOMINGUES ANICETO

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator; adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80. do Decreto-Lei no.... 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 07 de julho de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

PROCESSO No. 30.316/68

INTERESSADO: MARIA JOANA BERNARDES

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80. do Decreto-Lei no.... 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 07 de julho de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

PROCESSO: No. 29 302/68

INTERESSADO: EISHIN KOKITSU

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

467a. REUNIAO

PROCESSO No. 32.649/68
INTERESSADO: EDSON GUIDICCI
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão: "De acordo com o art. 80. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 07 de julho de 1970

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

PROCESSO No. 30.567/68
INTERESSADO: ALDA BALGAR
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80. do Decreto-Lei no. 900., não há acumulação a apreciar".

Brasília, 07 de julho de 1970

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

PROCESSO No. 30.536/68
INTERESSADO: LINALDO JOSÉ MALVEIRA ALVES
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 07 de julho de 1970

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

PROCESSO No. 30.814/68
INTERESSADO: MABEL TEJO DE MOURA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 07 de julho de 1970

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

466a. REUNIAO
PROCESSO No. 40.446/68
INTERESSADO: JOSÉ MARIA AMORIM MONTEIRO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 02 de julho de 1970

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

ILDEU DINIZ
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

466a. REUNIAO

PROCESSO No. 30.022/68
INTERESSADO: SEBASTIÃO ARTHUR JACKSON
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 02 de julho de 1970

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

ILDEU DINIZ
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

466a. REUNIAO

PROCESSO No. 32.267/68
INTERESSADO: SYDNEY SCHMIDT

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 02 de julho de 1970

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

ILDEU DINIZ
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

466a. REUNIAO

PROCESSO No. 30.470/68
INTERESSADO: SONHILDA LUCENA DE ARAUJO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 02 de julho de 1970

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

ILDEU DINIZ
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

PROCESSO No. 30.014/68
INTERESSADO: RAIMUNDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES NETO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 02 de julho de 1970

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

ILDEU DINIZ
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

PROCESSO No. 28.209/68
INTERESSADO: MARIELISA FURTADO BORGES

"De acôrdo com o art. 8o do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 07 de julho de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LÉDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

467a. REUNIAO

PROCESSO: No. 19.640/70

INTERESSADO: OSVALDO SPINDOLA DA SILVA

ASSUNTO: READAPTAÇÃO

RELATOR: JOAO BÁTISTA PONTE

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"I - Pela readaptação do funcionário OLVALDC SPINDOLA DA SILVA, Oficial de Administração, nível 12-A, no cargo de Lançador, nível 12.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico".

Brasília, 07 de julho de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LÉDA NASCIMENTO DE AGUIAR

Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

PROCESSO No. 10.710/70

INTERESSADO: MARIA MILKSA ARAUJO DE REZENDE

ASSUNTO: READAPTAÇÃO

RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"I - Pela readaptação da funcionária MARIA MILKSA ARAUJO DE REZENDE, Oficial de Administração, nível 12-A, no cargo de Lançador, nível 12.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico".

Brasília, 7 de julho de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LÉDA NASCIMENTO AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

PROCESSO: No. 38643/68

INTERESSADO: JOSÉ PAULO DE CARVALHO FILHO

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acôrdo com o art. 8o do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 07 de julho de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LÉDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

DIVISAO DO PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo 21943/70,

R E S O L V E:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a PAULO DE OLIVEIRA, Armador de Estruturas, nível 9-B, matrícula no. 678, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Governo, 375 dias de efetivo exercício prestado ao Ministério do Exército, no período de 07.06.55 a 15.06.56, ou seja 1 ano e 10 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 25.893/66.

R E S O L V E:

retificar a apostila à ORDEM DE SERVIÇO "P" -DP no. 2.045, de 22 de agosto de 1966, expedida a ONDINA VALIM REIS BATTELI, Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3.489, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que a mesma averba neste Governo os seguintes períodos:

a) 116 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 07.03.60 a 30.06.60;

b) 215 dias de efetivo exercício prestado ao Ministério de Educação e Cultura (CASEB) no período de 01.07.60 a 31.01.61;

c) 850 dias de efetivo exercício prestado à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 01.02.61 a 31.05.63, perfazendo um total de 1181 dias, ou sejam: 3 anos, 2 meses e 26 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 13499/70,

RESOLVE:

retificar a Apostila da PORTARIA SEA, de 20 de janeiro de 1969, expedida a ANTONIO CIRILO DE FREITAS, Carpinteiro, nível 12-D, ma-

trícula no. 12886, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba neste Governo 3.147 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 15.1.57 a 9.11.65, ou sejam: 8 anos, 7 meses e 17 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 20849/70,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ANTONIO MARIANO JACOBINA FILHO, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 406, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Governo 45 dias de efetivo exercício prestado à Prefeitura Municipal de Dianópolis-GO, no período de 1.7.49 a 16.8.49 ou seja: 1 mês e 15 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 22240/70;

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a Ezequiel Gomes Ribeiro, Fiscal de Posturas, nível 09, matrícula no. 2506, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Governo 292 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 2.7.59 a 11.5.60 ou sejam: 9 meses e 22 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 35831/65,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a FRANCISCO MATOS DA CRUZ, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, matrícula no. 11970, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Governo 1077 dias de efetivo exercício prestado à Prefeitura Municipal de Água Branca-Piauí, no período de 19.1.56 a 31.12.58, ou sejam: 2 anos, 11 meses e 17 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JULHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 20227/70,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a MARIA ARACY BITTENCOURT OLIVEIRA, Professora de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 9866, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Governo 5493 dias de efetivo exercício, prestado ao Estado de Minas Gerais, no período de 2 de setembro de 1946 a 29 de janeiro de 1967, ou seja, 15 anos e 18 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

SALARIO FAMILIA POR EXERCÍCIOS FINDOS
DÍVIDAS RECONHECIDAS

PROCESSO: 22072/70
NOME: Joanes Francisco da Silva
MATRICULA: 00054
VALOR: 1.420,80

PROCESSO: 19964/70
NOME: Alcides Bento de Souza
MATRICULA: 00317
VALOR: 82,80

PROCESSO: 21609/70
NOME: Herólito Alves
MATRICULA: 02572
VALOR: 477,80

PROCESSO: 20761/70
NOME: Maria José Fonte Boa
MATRICULA: 03224
VALOR: 138,00

PROCESSO: 20928/70
NOME: Maria Aurea de Figueiredo Falcão
MATRICULA: 04183
VALOR: 69,00

PROCESSO: 20932/70
NOME: Maria Teresa Villella Cruz e Silva
MATRICULA: 04563
VALOR: 451,20

PROCESSO: 20710/70
NOME: Ovidio Dourado
MATRICULA: 05481
VALOR: 237,60

PROCESSO: 22915/70
NOME: Francisco Pereira Rodrigues
MATRICULA: 06741
VALOR: 41,40

PROCESSO: 23603/70
NOME: Normefia Martins da Silva
MATRICULA: 08231
VALOR: 41,40

PROCESSO: 21055/70
NOME: Ayrton Klier Peres
MATRICULA: 08287
VALOR: 41,40

PROCESSO: 13691/70
NOME: Divaldo Rodrigues de Souza
MATRICULA: 08441
VALOR: 485,60

PROCESSO: 23097/70
NOME: Vicente da Silva Braga
MATRICULA: 10083
VALOR: 261,60

PROCESSO: 20871/70
NOME: Benedito Gonçalves dos Santos
MATRICULA: 10929
VALOR: 55,20

PROCESSO: 19790/70
NOME: Manoel Moura de Lima
MATRICULA: 11974
VALOR: 189,60

PROCESSO: 21960/70
NOME: Gonçalo Brandão
MATRICULA: 12105
VALOR: 1.188,00

PROCESSO: 22616/70
NOME: Francisco Alves Pereira
MATRICULA: 12155
VALOR: 55,20

PROCESSO: 21737/70
NOME: Eduardo Soares da Silva
MATRICULA: 12267
VALOR: 41,40

PROCESSO: 19168/70
NOME: Jair Mizael da Silva
MATRICULA: 12361
VALOR: 237,60

PROCESSO: 22459/70
NOME: Ivo Félix dos Santos
MATRICULA: 12625
VALOR: 82,80

PROCESSO: 13745/70
NOME: Gaucilio Paulino da Silva
MATRICULA: 13116
VALOR: 403,20

PROCESSO: 20650/70
NOME: Seridon Lobato de Carvalho
MATRICULA: 15653
VALOR: 41,40

PROCESSO: 15898/70
NOME: Miguel Ortiz Puertas
MATRICULA: 16150
VALOR: 82,80

OBS: Fôlha de exercícios findos no. 01.07/70-SPV.

Brasília, 07 de julho de 1970

PAULO PETERS
Chefe da Seção de Proc. de Vantagem
SCF1-DP-CSP

NEWTON LAVOYER
Chefe de Cadastro Financeiro-DP CSP

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PROR. LIC. TRATO. SAÚDE, EX-OFFICIO

Despacho: - Concedo, EX-OFFICIO, ao funcionário EDUARDO FERREIRA DA SILVA, matrícula.... 17146, lotado na SVO, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 03.02.69, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do processo 15 107/70 nos termos dos artigos 95 - parágrafo único - e 97 da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Despacho: - Concedo, EX-OFFICIO, ao funcionário JOSE QUARTO GUIMARAES, matrícula 00031, lotado na SEA, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 21.05.70, até a publicação do ato concessório de aposentadoria através do processo 21522/70 nos termos dos artigos 95 - parágrafo único - e 97, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Despacho: - Concedo, EX-OFFICIO, ao funcionário JOAO PEREIRA DA SILVA, matrícula 09500, lotado na SEA, prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 23.05.70, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do processo 18572/70, nos termos dos artigos 95 - parágrafo único - e 97, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

AUXILIO-DOENÇA - INDEFERIDO

Proc. 21420/70
Nome: JOSE DE LIMA, matrícula 16377
Despacho: - INDEFIRO, de acordo com o artigo 143, da Lei no. 1711, de 23 de outubro de 1952.

Em, 02 de julho de 1970

PAULO PETERS
Chefe da Seção de Proc. de Vantagens
SCF1 - DP - CSP

NEWTON LAVOYER
Serviço de Cadastro Financeiro-DP - CSP
Chefe

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIDAS

Proc. 18067/70
Despacho: - Concedo ao servidor SEBASTIAO ELEUTERIO DA SILVA, Aux. Coletoria, nível 08, matrícula 02268, LICENÇA ESPECIAL, por seis (6) meses, nos termos do art. 116, da Lei 1.711, de 28.10.52, combinado com o disposto no Decreto "N" 649, de 31.08.67, regulamentado pela Portaria "N" 21-SEA, de 05.09.67, relativo ao decênio de efetivo exercício de 01.05.70 a 27.02.70.
Proc. 13870/70
Despacho: - Concedo ao servidor ANTERIO MAXIMINO PINTO, Ap. Fiscal, nível 10-C, matrícula 11789, LICENÇA ESPECIAL, por seis (6) meses, nos termos do art. 116, da Lei no. 1.711, de 28.10.52, combinado com o disposto no Decreto "N" 649, de 31.08.67, regulamentado pela Portaria "N" 21-SEA, de 05.09.67, relativo ao decênio de efetivo exercício de 22.03.60 a 25.04.70.

Proc. 12378/70
Despacho: - Concedo à servidora MARIA ISAUARA DE ALBUQUERQUE E SILVA, Diretor de Escola, nível 16, matrícula 03211, LICENÇA ESPECIAL, por seis (6) meses, nos termos do art. 116, da Lei 1711, de 28.10.52, combinado com o disposto no Decreto "N" 649, de 31.08.67, regulamentado pela Portaria "N" 21-SEA, de 05.09.67, relativo ao decênio de efetivo exercício de 19.05.59 a 30.01.70.

Proc. 19071/70
Despacho: - Reconsidere o despacho anterior para: CONCEDO ao servidor ARGEMIRO GOMES DE

OLIVEIRA, servente, nível 05, matrícula 00205, LICENÇA ESPECIAL, por seis (6) meses, nos termos do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28.10.52, combinado com o disposto no Decreto "N" no. 649, de 31.08.67, regulamentado pela Portaria "N" 21-SEA, de 05.09.67, relativo ao decênio de efetivo exercício de 01.05.60 a 27.04.70.

Em, 02 de julho de 1970

PAULO PETERS
Chefe da Seção de Proc. de Vantagens
SCF1 - DP - CSP

NEWTON LAVOYER
Serviço de Cadastro Financeiro-DP-CSP
Chefe

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

Proc. 15983/70
Despacho: - Reconsidero o despacho anterior para: CONCEDO à servidora ADELAIDE ALVARENGA, Enfermeira, nível 22-C, matrícula 06158, LICENÇA ESPECIAL, por seis (6) meses, nos termos do art. 116, da Lei no. 1711 de 28.10.52, combinado com o disposto no Decreto "N" no. 649, de 31.08.67, regulamentado pela Portaria "N" 21-SEA, de 05.09.67 relativo ao decênio de efetivo exercício de 19.04.60 a 15.04.70.

LICENÇA ESPECIAL - INDEFERIDAS

Proc. 22306/70
Nome: GUILHERME FERREIRA FRANÇA, matrícula 12967
Despacho: - INDEFIRO, de acordo com o artigo 2o. do Decreto "N" no. 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 22565/70
Nome: JOSE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 11835
Despacho: - INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 22045/70
Nome: DOMINGOS PETROLA DE MELO JORGE, matrícula 07395
Despacho: - INDEFIRO, de acordo com os itens I e II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 22324/70
Nome: CARLOS MEIRELLES OSÓRIO, matrícula 11457
Despacho: - INDEFIRO, de acordo com o artigo 2o. do Decreto "N" no. 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 22633/70
Nome: JATIR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 11962
Despacho: - INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Em, 02 de julho de 1970.

PAULO PETERS
Chefe da Seção de Proc. de Vantagens
SCF1-DP-CSP

NEWTON LAVOYER
Serviço de cadastro Financeiro DP-CSP
Chefe

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

CENTRO DE SELEÇÃO

E TREINAMENTO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 116/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV - Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar, DOMINGOS WALDEMAR BISINOTTO, Instrutor de Treinamento, Matrícula

10067, para ministrar aulas de Relações Públicas no "I Programa de Formação de Agentes de Treinamento para a TCB", conforme Edital no. 17/70-CEST.

Brasília, 08 de julho de 1970.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 109/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

R E S O L V E:

Designar ANDRE CARLOS FERREIRA XAVIER, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 1116; MARCELO OTAVIO SEVERO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 1115 e MARLENIO JOSE FERREIRA OLIVEIRA, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 382

Para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Acesso ao cargo de OPERÁRIO RURAL do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 07 de julho de 1970
MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 110/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

R E S O L V E:

Designar MARCELO OTAVIO SEVERO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 1115; ANDRE CARLOS FERREIRA XAVIER, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 1116 e MARLENIO JOSE FERREIRA OLIVEIRA, Engenheiro Agrônomo, Matrícula.... 382

para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Acesso ao cargo de CONDUTOR DE TOPOGRAFIA do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 07 de julho de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 111/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

R E S O L V E:

Designar, MARCELO OTAVIO SEVERO, engenheiro Agrônomo, Matrícula 1115; ANDRE CARLOS FERREIRA XAVIER, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 1116 e MARLENIO JOSE FERREIRA OLIVEIRA, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 382

para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Acesso ao cargo de MECÂNICO OPERADOR do quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 07 de julho de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 112/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribui-

ções que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

R E S O L V E:

Designar ANDRE CARLOS FERREIRA XAVIER, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 1116; MARCELO OTAVIO SEVERO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 1115, e MARLENIO JOSE FERREIRA OLIVEIRA, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 382

para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Acesso ao cargo de SOLDADOR do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 07 de julho de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 113/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

R E S O L V E:

Designar MARLENIO JOSE FERREIRA OLIVEIRA, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 382; ANDRE CARLOS FERREIRA XAVIER, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 1116 e MARCELO OTAVIO SEVERO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 1115

para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Acesso ao cargo de MECÂNICO DE MÁQUINAS do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 07 de julho de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 114/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

R E S O L V E:

Designar MARLENIO JOSE FERREIRA OLIVEIRA, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 382; ANDRE CARLOS FERREIRA XAVIER, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 1116 e MARCELO OTAVIO SEVERO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 1115

para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Acesso ao cargo de TÉCNICO RURAL do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal

Brasília, 07 de julho de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 117/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

R E S O L V E:

Designar JOSE CARLOS RIBEIRO LEITE, Engenheiro-Chefe da Seção de Montagens e Equipamentos, Nível 21, Matrícula 42281; ORNELIO THOME DA SILVA, Engenheiro-Chefe da Divisão de Engenharia Comercial - CEB, Nível 21, Matrícula 42401 e MÂRCIO MENDONÇA NOGUEIRA DA GAMA, Engenheiro-Chefe do De-

partamento de Operação e Produção, Matrícula 42544

para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Acesso ao cargo de ELETRICISTA OPERADOR do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 07 de julho de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 118/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

R E S O L V E:

Designar ORNELIO THOME DA SILVA, Engenheiro-Chefe da Divisão de Engenharia Comercial - CEB, Nível 21, Matrícula 42401; JOSÉ CARLOS RIBEIRO LEITE, Engenheiro-Chefe da Seção de Montagens e Equipamentos, Nível 21, Matrícula 42281 e MÂRCIO MENDONÇA NOGUEIRA DA GAMA, Engenheiro-Chefe do Departamento de Operação e Produção, Matrícula..... 42544

para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Acesso ao cargo de ELETRICISTA INSTALADOR do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 07 de julho de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 119/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

R E S O L V E:

Designar PEDRO FIGUEIRA FONSECA, Oficial de Administração, Nível 16, Matrícula 9122; MÁRIO CAMILO DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Médio, Matrícula 87451 - FE - DF e WANDERLEY VIEIRA BORGES, Escriturário, Nível 08, Matrícula 6479

para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Acesso ao cargo de FEITOR, Nível 05 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 06 de julho de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 120/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

R E S O L V E:

Designar MÁRIO CAMILO DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Médio, Matrícula 87451 - FE - DF; HARLEINE GUEÍROS BERNARDES DIAS, Chefe do Serviço de Seleção, FC - 5, Matrícula 7230 e LAURA ANTONIA PERRELLA PARISI, Chefe do Serviço de Treinamento Funcional, FC - 5, Matrícula 17830

para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Acesso ao Cargo de OFICIAL DE ADMINIS-

TRAÇÃO, Nível 12 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 6 de julho de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 121/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar HARLEINE GUEIROS BERNARDES DIAS, Chefe do Serviço de Seleção, Matrícula..... 7230; MARIO CAMILO DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Médio, Matrícula 87451 - FE-DF e PEDRO FIGUEIRA FONSECA, Oficial de Administração, nível 16, Matrícula 9122

para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Acesso ao cargo de ESCRITURARIO, Nível 08 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 6 de julho de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 122/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar MARIO CAMILO DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Médio, Matrícula 87451 - FE-DF; PEDRO FIGUEIRA FONSECA, Oficial de Administração, Nível 16, Matrícula 9122. WANDERLEY VIEIRA BORGES, Escriturário, Nível 08, Matrícula 6479

para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Acesso ao cargo de SERVENTE, Nível 05 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 06 de julho de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 123/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO AFONSO DE CASTRO, Diretor do Colégio do Setor Leste, Matrícula ... 8370; ALMON BOTELHO ALVARENGA, Professor de Ofício, Matrícula 3723, Nível 13 e LUIZ MENDES GARCIA, Professor de Ensino Médio, Nível 19, Matrícula 4145

para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Acesso ao cargo de MARCENEIRO do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 07 de julho de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 124/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO AFONSO DE CASTRO, Diretor do Colégio do Setor Leste, Matrícula..... 8370; ALMON BOTELHO ALVARENGA, Professor de Ofício, Matrícula 3723, Nível 13 e LUIZ MENDES GARCIA, Professor de Ensino Médio, Nível 19, Matrícula 4145

para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Acesso ao cargo de CARPINTEIRO do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 07 de julho de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 125/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar ELADIR DE FARIA, Bibliotecária, Nível 19, Matrícula 6225; ANGELA MARIA CRESPO QUEIROZ NEVES, Professora do CEM, Nível 19 e MARTA ARIMA MOREIRA, Instrutora de Treinamento, Matrícula 7611

para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Acesso ao cargo de BIBLIOTECARIO do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 08 de julho de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 126/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar MARIO CAMILO DE OLIVEIRA, Professor de Ensino Médio, Matrícula 87451 FE-DF; PEDRO FIGUEIRA FONSECA, Oficial de Administração, Nível 16, Matrícula 9122 e HELIO DOS SANTOS MACHADO, Técnico de Administração, Matrícula 6190

para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Acesso ao cargo de AUXILIAR DE PORTARIA do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 08 de julho de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 127/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV,

Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar MARIO CAMILO DE OLIVEIRA, Professor de Ensino Médio, Matrícula 87451 FE-DF; PEDRO FIGUEIRA FONSECA, Oficial de Administração, Nível 16, Matrícula 9122 e HELIO DOS SANTOS MACHADO, Técnico de Administração, Matrícula 6190

para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Acesso ao cargo de INSPETOR DE GUARDA do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 08 de julho de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 128/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar MARIA DO SOCORRO FREITAS NASCIMENTO, Enfermeira-Assistente da Chefia da Divisão de Enfermagem da UISS, Nível 9, Matrícula, 1717; SOLANGE ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE, Professora de Enfermagem, Nível 20, Matrícula 7559 e MARIA MORITA, Enfermeira, Nível 20, Matrícula 7496

para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Acesso ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 08 de julho de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 129/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar JOSE NUNES BRANDAO, Pintor; LOURENÇO SERGIO MARTINEZ e AGNELLO ALVES PORTUGAL, Oficial de Administração, Nível 14, Matrícula 1486

para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Acesso ao cargo de PINTEIRO do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 08 de julho de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

RELATOR: JOÃO BATISTA PONTE

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acoihendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acôrdo com o art. 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 02 de julho de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
PresidenteLEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
MembroJOAO BATISTA PONTE
MembroILDEU DINIZ
MembroPEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

466a. REUNIAO

PROCESSO No. 32.648/68
INTERESSADO: JÚLIO MARIA MARTINS BORGES
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acoihendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acôrdo com o art. 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 02 de julho de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
PresidenteLEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
MembroJOAO BATISTA PONTE
MembroILDEU DINIZ
MembroPEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

PROCESSO No. 30.499/68
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS GABRIELLI
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acôrdo com o art. 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 02 de julho de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
MembroJOAO BATISTA PONTE
MembroILDEU DINIZ
MembroPEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

466a. REUNIAO

PROCESSO No. 30.794/68
INTERESSADO: KINITI KITAYAMA

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acôrdo com o art. 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 02 de julho de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
PresidenteLEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
MembroJOAO BATISTA PONTE
MembroILDEU DINIZ
MembroPEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

466a. REUNIAO

PROCESSO No. 31.075/68
INTERESSADO: DELZA LCPES DA SILVA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acôrdo com o art. 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 02 de julho de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
PresidenteLEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
MembroJOAO BATISTA PONTE
MembroILDEU DINIZ
MembroPEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

466a. REUNIAO

PROCESSO No. 31.059/68
INTERESSADO: HUMBERTO ALVES FERREIRA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acôrdo com o art. 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 02 de julho de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
PresidenteLEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
MembroJOAO BATISTA PONTE
MembroILDEU DINIZ
MembroPEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

466a. REUNIAO

PROCESSO No. 30.570/68
INTERESSADO: NABEL LANTAS DE MORAIS
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO:

o plenário da Comissão de Classificação, e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão

"De acôrdo com o art. 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 02 de julho de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
PresidenteLEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
MembroJOAO BATISTA PONTE
MembroILDEU DINIZ
MembroPEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

466a. REUNIAO

PROCESSO No. 31.074/68
INTERESSADO: MARIA EDWIGES LEMOS
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acôrdo com o art. 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 02 de julho de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
PresidenteLEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
MembroJOAO BATISTA PONTE
MembroILDEU DINIZ
MembroPEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

PROCESSO No. 30.810/68
INTERESSADO: JOSE HENRIQUE DE SA MESQUITA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acôrdo com o art. 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 02 de julho de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
PresidenteLEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
MembroJOAO BATISTA PONTE
MembroILDEU DINIZ
MembroPEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO - FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de... 1967, e tendo em vista o constante do Processo no. 23485/70,

RESOLVE:

designar JOÃO BATISTA NORMANHA NOVAES, Chefe do Serviço de Administração da RA-II-GAMA, Símbolo FC- 9, matrícula no. 17.753, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Administrador Regional da RA-II-GAMA, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 07 de julho de 1970.

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo.

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta do Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador exarado no Processo no. 16781/70, publicado no "Distrito Federal", no. 72, de 14 de maio de 1970,

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no art. 1º, do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor IGNÉSIO CORREA FILHO, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolo FC- 6, matrícula no. 17.845 da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 07 de julho de 1970.

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador, exarado no Processo no. 024.158/70, de 06/07/70, publicado no Distrito Federal no. 102 de 9 de julho de 1970,

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação de serviço extraordinário em caráter especial nos termos do artigo 5º, do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, aos funcionários relacionados em anexo.

Brasília, 10 de julho de 1970.

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

DESPACHOS

PROCESSO No. 24564/70
INTERESSADO: VICENTE CARNEIRO DE ABREU & IRMÃO LTDA.
ASSUNTO: Orçamento para conserto e modelagem de fechaduras.

DESPACHO:

Senhor Secretário do Governo,

Submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência, solicitando seja dispensada a licitação e autorizada a realização da despesa.

Em 10/07/70

PEDRO CARAM ZUQUIM
Chefe do Gabinete /SEG.
Respondendo

DESPACHO:

DE ACORDO, Dispensar a licitação nos termos do artigo 2º, inciso II, alínea "C" do Decreto.. "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, e autorizar a emissão da Nota de Empenho, no valor de Cr\$ 116,00 (cento e dezesseis cruzeiros), a favor de Vicente Carneiro de Abreu & Irmão Ltda.

Em 10/07/70

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do GovernoSERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DA CHEFIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JULHO DE 1970.

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea "a" do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da ORDEM DE SERVIÇO-DP de 18.06.70.

RESOLVE:

lotar EDSON FRANCISCO DOURADO, Auxiliar de Medição, Nível 06, Matrícula no. 12.400..... do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, na Administração Regional de Taguatinga, da Coordenação da Administração Regional da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 08 de julho de 1970.

JOÃO GONÇALVES NOBREGA
Chefe da Seção do Pessoal -SEG.

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1970.

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 27 alínea "a" do Decreto "N" no. 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da ORDEM DE SERVIÇO-DP de 21 de maio de 1970.

RESOLVE:

lotar MANOEL FERNANDES DE MEDEIROS, Armador de Estruuras, nível 10-C, matrícula no. 9.655, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Administração Regional do Gama, da Coordenação de Administração Regional, da Secretaria do Governo.

Distrito Federal, 1º de julho de 1970.

JOÃO GONÇALVES NOBREGA
Chefe da Seção do Pessoal - SEG

COORDENAÇÃO DA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

PROCESSO No. 30.689/67
INTERESSADO: Departamento de Telefones Urbanos e Interurbanos, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

DESPACHO:

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura no. 23101/67.

Taguatinga, 06 de maio de 1970.

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO a dívida, no valor de NCR\$ 25,28 (vinte e cinco cruzeiros novos e vinte e oito centavos)

a favor do Departamento de Telefones Urbanos e Interurbanos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, nos termos do inciso III, do parágrafo único, do Art. 1º, do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Taguatinga, 06 de maio de 1970.

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

PROCESSO No. 54 278/66
INTERESSADO: Departamento de Força e Luz, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

DESPACHO:

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura no. Q03010/66 e Q07010/66.

Taguatinga, 06 de maio de 1970

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional
DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO a dívida, no valor de NCR\$ 38,31 (trinta e oito cruzeiros novos e trinta e um centavos) a favor do Departamento de Força e Luz, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, nos termos do inciso III, do parágrafo único, do Art. 1º, do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Distrito Federal.
Taguatinga, 06 de maio de 1970.

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

PROCESSO No. 40372/66
INTERESSADO: Departamento de Força e Luz, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

DESPACHO:

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura no. Q. 0307/66.

Taguatinga, 06 de maio de 1970

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO a dívida, no valor de NCR\$ 11,20 (onze cruzeiros novos e vinte centavos) a favor do Departamento de Força e Luz da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP nos termos do inciso III, do parágrafo único, do Art. 1º, do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Taguatinga, 06 de maio de 1970.

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

PROCESSO No. 16 493/66
INTERESSADO: Departamento de Força e Luz, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

DESPACHO:

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura no. Q 0302.

Taguatinga, 06 de maio de 1970.

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO a dívida, no valor de NCR\$ 9,76 (nove cruzeiros novos e setenta e seis centavos) a favor do Departamento de Força e Luz, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - nos termos do inciso III, do parágrafo único, do Art. 10., do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Taguatinga, 06 de maio de 1970.

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

PROCESSO No. 33 367/66
INTERESSADO: Departamento de Força e Luz, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

DESPACHO:

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura no. Q.0305 e QO 306/66

Taguatinga, 06 de maio de 1970.

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO a dívida no valor de NCR\$ 22,40 (vinte e dois cruzeiros novos e quarenta centavos) a favor do Departamento de Força e Luz da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, nos termos do inciso III, do parágrafo único, do Art. 10., do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Taguatinga, 06 de maio de 1970.

FERNANDO CORASSA

PROCESSO No. 11376/67
INTERESSADO: Departamento de Força e Luz, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

DESPACHO:

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura no. QO 302.

Taguatinga, 06 de maio de 1970.

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO a dívida, no valor de NCR\$ 12,77 (doze cruzeiros e setenta e sete centavos) a favor do Departamento de Força e Luz da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, NOVACAP, nos termos do inciso III, do parágrafo único do Art. 10., do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Taguatinga, 06 de maio de 1970.

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

PROCESSO No. 39848/67
INTERESSADO: Departamento de Telefones Urbanos e Interurbanos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

DESPACHO:

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura no. 24493/67 e 24825/67.

Taguatinga, 06 de maio de 1970.

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo, RECO-

NHEÇO a dívida, no valor de NCR\$ 42,57 (quarenta e dois cruzeiros novos e cinquenta e sete centavos) a favor do Departamento de Telefones Urbanos e Interurbanos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, nos termos do inciso III, do parágrafo único, do Art. 10., do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Distrito Federal

Taguatinga, 06 de maio de 1970.

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional
PROCESSO No. 40 056/67
INTERESSADO: Departamento de Telefones Urbanos e Interurbanos, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

DESPACHO:

Atesto a prestações dos serviços a que se refere a fatura no. 22 365.
Taguatinga, 06 de maio de 1970.

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO a dívida, no valor de NCR\$ 23,65 (vinte e três cruzeiros novos e sessenta e cinco centavos) a favor do Departamento de Telefones Urbanos e Interurbanos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, nos termos do inciso III, do parágrafo único, do Art. 10., do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Taguatinga, 06 de maio de 1970.

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional
PROCESSO No. 49546/66
INTERESSADO: Departamento de Força e Luz da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

DESPACHO:

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura no. QO308 e QO309 de 1966.

Taguatinga, 06 de maio de 1970.

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO a dívida, no valor de NCR\$ 23,97 (vinte e três cruzeiros novos e noventa e sete centavos) a favor do Departamento de Força e Luz, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, nos termos do inciso III, do parágrafo único, do Art. 10. do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Distrito Federal.
Taguatinga, 06 de maio de 1970

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

PROCESSO No. 26 241/67

INTERESSADO: Departamento de Telefones Urbanos e Interurbanos, da Companhia Urbanizadora, da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

DESPACHO:

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura no. 22 729/67.

Taguatinga, 06 de maio de 1970

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO a dívida, no valor de NCR\$ 29,42 (vinte e nove cruzeiros novos e quarenta e dois centavos) a favor do Departamento de Telefones Urbanos e Interurbanos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, nos termos do inciso III, do parágrafo único do Art.

10., do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Distrito Federal

Taguatinga, 06 de maio de 1970.

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional
PROCESSO No. 28 485/66
INTERESSADO: Departamento de Força e Luz da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

DESPACHO:

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura no. QO304/66.
Taguatinga, 06 de maio de 1970

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

DESPACHO

Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO a dívida, no valor de NCR\$ 11,20 (vinte cruzeiros novos e vinte centavos) a favor do Departamento de Força e Luz da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, nos termos do inciso III, do parágrafo único, do Art. 10., do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Taguatinga, 06 de maio de 1970.

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

PROCESSO No. 38 476/67
INTERESSADO: Departamento de Telefones Urbanos e Interurbanos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

DESPACHO:

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura no. 24.148.

Taguatinga, 06 de maio de 1970.

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO a dívida, no valor de NCR\$ 27,36 (vinte e sete cruzeiros novos e trinta e seis centavos) a favor do Departamento de Telefones Urbanos e Interurbanos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, nos termos do inciso III, do parágrafo único, do Art. 10., do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Taguatinga, 06 de maio de 1970.

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional
PROCESSO No. 35 504/67
INTERESSADO: Departamento de Telefones Urbanos e Interurbanos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

DESPACHO:

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura no. 23 798/67

Taguatinga, 06 de maio de 1970.

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional
DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO a dívida, no valor de NCR\$ 24,63 (vinte e quatro cruzeiros novos e sessenta e três centavos) a favor do Departamento de Telefones Urbanos e Interurbanos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, nos termos do inciso III, do parágrafo único, do Art. 10. do Decreto no 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Distrito Federal.
Taguatinga, 06 de maio de 1970.

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

PROCESSO No. 1.842/67

INTERESSADO: Departamento de Fôrça e Luz,
da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do
Brasil - NOVACAP
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

DESPACHO:

Atesto a prestação dos serviços a que se refere
a fatura no. Q 03011 e Q 03012

Taguatinga, 06 de maio de 1970.

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo, RECO-
NHEÇO a dívida, no valor de NCR\$ 25,54 (vinte
e cinco cruzeiros novos e cinquenta e quatro
cent.) a favor do Departamento de Fôrça e Luz,
da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do
Brasil - NOVACAP, nos termos do inciso III, do
parágrafo único, do Art. 10., do Decreto no.
62.115, de 15 de janeiro de 1968.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Secretaria de
Finanças do Distrito Federal.

Taguatinga, 06 de maio de 1970.

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DA CHEFIA

JUSTIFICATIVA DE FALTAS - DEFERIDA AR-
TIGO 106 - Lei 1711 de 28 de outubro de 1952

ATESTADO MÉDICO : 822/70

INTERESSADO: Sheila Márcia do Espfrito Santo
Almeida
MATRICULA: 8.279
PERÍODO: 27/4/70 (um dia)
Distrito Federal, 08 de julho de 1970.
JOÃO GONÇALVES NOBREGA
Chefe da Seção do Pessoal - SEG

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE SAÚDE DO DISTRITO FE-
DERAL, no uso das atribuições que lhe confe-
re o Art. 47, item XI, do Regimento Interno des-
ta Secretaria, aprovado pelo Decreto "N" no. 473,
de 27 de dezembro de 1965, combinado com
o Decreto "N" no. 340, de 12-12-67,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora NORA AL-
DA GOMES, Coordenadora de Enfermagem da
Fundação Hospitalar, matrícula no. 5451, do
Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Fe-
deral, nos dias 7 e 8 de julho do ano em curso
para viajar a Belo Horizonte e Goiânia a fim de
tratar de assuntos de interesse desta Secretaria.

Brasília, -DF, 08 de julho de 1970.

ÁLVARO J. P. SIMOES
Secretário de Saúde.

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE SAUDE DO DISTRITO FE-
DERAL, no uso das atribuições que lhe confere
o Art. 47, item XI, do Regimento Interno e s t a
Secretaria, aprovado pelo Decreto "N" no. 473..
de 27 de dezembro de 1965, combinado com o
Decreto "E" no. 340, de 12-12-67,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora MARIA -
FRANCISCA RANGEL DE JESUS BARROS, Di-
retora da Escola de Auxiliares de Enfermagem
de Brasília, matrícula no. 5283, do Quadro Pro-
visório de Pessoal do Distrito Federal, nos dias
9 e 10 de julho do corrente ano, para viajar a
Cuiabá a fim de tratar de assuntos de interesse
desta Secretaria.

Brasília-DF, 08 de julho de 1970.

ÁLVARO J. P. SIMOES
Secretário de Saúde.

DESPACHOS

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL - NOVACAPPROCESSO: 0682/61-GDF.
VALOR: Cr\$ 4,89 -

Reconheço a dívida de Cr\$ 4,89 (quatro cruzei-
ros e oitenta e nove centavos), à COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRA-
SIL - NOVACAP nos termos do Art. 10.....
§ único, Inciso III do Decreto no. 62.115.....
de 15.01.68, correspondente ao fornecimento,
pela Divisão de Material daquela Companhia, de
combustíveis e lubrificantes em março de 1961,
ao Departamento de Saúde Pública.

Brasília, 07 de julho de 1970.

as) ALVARO J. P. SIMOES
Secretário de Saúde.

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

Boletim no. 030/70/SP/SES de 07/07/70

LICENÇA GESTANTE - ARTIGO 107 DA LEI
1711/52

Servidor: Ana Machado Costa
Matricula: 6109

Atestado: 1528/70/BM/HDB
Período: 20/6/70 a 17/10/70

FALTAS RELEVADAS - ARTIGO 123 DA LEI
1711/52

Servidor: Geralda Maria da Silva
Matricula: 5777
Atestado: 1518/70/BM/HDB
Período: 30/6/70

Servidor: José Rabelo Leão Neto
Matricula: 7442
Atestado: 1511/70/BM/HDB
Período: 30/6/70

Servidor: Jacira Martins Soares
Matricula: 12194
Atestado: 1523/70/BM/HDB
Período: 29/6/70.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATA-
MENTO DE SAÚDE - ART. 93, 97 E 98 DA LEI
1711/52.

Servidor: Lazaro Botelho de Andrade
Matricula: 5161
Atestado: 1514/70/BM/HDB
Período: 17/6/70

Servidor: Terezinha Pereira da Silva
Matricula: 5576
Atestado: 1520/70/BM/HDB
Período: 28/6/70 a 29/6/70

Servidor: Eunice Leal de Oliveira
Matricula: 6963
Período: 30/5/70 a 28/7/70
Laud: 512/70/SM/DP

Servidor: Maria Leôncio da Silva
Matricula: 7755
Atestado: 1342/70/SM/DP
Período: 27/6/70 a 08/7/70

Servidor: Anália de Castro Almeida
Matricula: 12371
Laud: 493/70/SM/DP
Período: 26/6/70 a 30/6/70

Servidor: Manoel Carvalho Lendengue
Matricula: 12501
Laud: 0497/70/SM/DP
Período: 01/6/70 a 31/08/70

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
ARTIGOS 97 E 98 da lei 1711/52

Servidor: Laureano Guiote Aguilera
Matricula: 5159
Atestado: 1515/70/BM/HDB
Período: 08/6/70 a 17/6/70
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas
de acordo com o art. 123 da referida Lei

Servidor: Valdina Oliveira Souza
Matricula: 5584
Atestado: 1323/70/SM/DP
Período: 09/6/70 a 15/6/70
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas
de acordo com o art. 123 da referida Lei

Servidor: José Maria Leitão
Matricula: 5665
Atestado: 1322/70/SM/DP
Período: 09/6/70 a 12/6/70
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas
de acordo com o art. 123 da referida Lei

Servidor: Benjamim Palma
Matricula: 8420
Atestado: 1526/70/BM/HDB

Período: 29/6/70 a 03/7/70
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas
de acordo com o art. 123 da referida Lei

Servidor: Rita Maria de Almeida Menezes
Matricula: 11984
Atestado: 1513/70/BM/HDB
Período: 29/6/70 a 01/7/70
Obs: os 3 primeiros dias foram relevados pelo
Atestado 1468/70/BM/HDB

SALÁRIO FAMÍLIA - CONCEDIDOS

Servidor: Manoel Filgueira Martins
Matricula: 2803
Despacho: Pelo dependente Antonio Alves Mar-
tins, filho, nascido a 28/6/70, a partir de junho
de 1970.

Servidor: Manoel Matias da Silva
Matricula: 2811
Despacho: Pelo dependente Marcelo Tadeu Ma-
tias, filho nascido a 20/3/70, a partir de março
de 1970.

Servidor: Raimundo de Souza Lima
Matricula: 2907
Despacho: Pelo dependente Aurea da Silva Lima,
espôsa, a partir de junho de 1970.

Servidor: Noêmia de Andrade Braga
Matricula: 5450
Despacho: Pelos dependentes Francislené de An-
drade Braga, filha, nascida a 13/8/67, a partir
de agosto de 1967 e Noelene de Andrade Braga
filha, nascida a 25/4/69, a partir de abril de
1969.
Autorizo o pagamento a partir de janeiro de
1970; o restante deverá ser requerido por exer-
cícios findos.

Servidor: Evaristo Furtado da Silva Neto
Matricula: 5809
Despacho: Pelos dependentes Joana D'Arc Trin-
dade, nascida a 30/7/65, Sebastião Divino Trin-
dade, nascido a 28/11/60, Ana Maria Trindade,
nascida a 28/11/60, Ana Maria Trindade, nasci-
da a 06/4/62, João Batista Trindade, nascido a
18/11/58, Maria da Conceição Trindade, nascida
a 24/07/57, Maria das Dores Trindade, nascida
a 28/05/55 e Maria do Carmo Trindade, nasci-
da a 01/7/53, todos a partir de julho de 1970,
de acordo com o TERMO DE GUARDA E RES-
PONSABILIDADE de 03/07/70.

Servidor: Aurea Guimarães de Freitas
Matricula: 6037
Despacho: Pelos dependentes Sandra Beatriz
Guimarães Freitas, filha, nascida a 01/08/63,
Antônio Carlos Guimarães de Freitas, filho,
nascido a 29/08/62 e Marco Antônio Guima-
rães de Freitas, nascido a 18/09/64, todos
a partir de maio de 1970.

Servidor: Antônio Rodrigues Tavares
Matricula: 8535
Despacho: Pelos dependentes Claudio Rodrigues
Tavares, filho, nascido a 20/6/70 e Claudia Ro-
drigues Tavares, filha, nascida a 20/6/70, (ge-
meos), a partir de junho de 1970.

Servidor: Francisco das Chagas Oliveira
Matricula: 11847
Despacho: Pelo dependente Paulo Rodrigues Oli-
veira, filho, nascido a 03/07/70 a partir de julho
de 1970.

Servidor: Inocência Nobellino Sobrinho
Matricula: 13230
Despacho: Pelo dependente Magaly Quidute Lira,
espôsa, a partir de junho de 1970.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

Interessado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - CEB -
Processo no.: 066.402/69
Assunto: Pagamento das Quotas do Imposto Único sobre energia elétrica.

DESPACHO

"Em consonância com o parecer da douta Procuradoria-Geral, aprovado pelo Exmo. Senhor Governador, no processo no. 8729-A/70 e a vista da informação da Coordenação do Sistema de Contabilidade, às fls. 4 e 4-V, deste processo, RECONHEÇO, nos termos do Decreto no. 62.115, de 15.01.68, a presente dívida no valor de Cr\$ 343.784,73 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta e três centavos) em favor da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, referente às Quotas do Imposto Único sobre energia elétrica, dos exercícios de 1965, 1966 e 1967, conforme consta destes autos. AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA, a conta dos recursos próprios desta Secretaria."

Brasília, 08 de julho de 1970

a) PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

SERVIDOR: ABDON RODRIGUES DE AGUIAR
MATRICULA: 2.311
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 01.06.70 a 30.07.70

SERVIDOR: JOSE LUIZ RIBEIRO
MATRICULA: 10.466
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 28.06.70 a 27.07.70

SERVIDOR: JOÃO FERREIRA NUNES
MATRICULA: 12.318
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 18.06.70 a 03.07.70

SERVIDOR: MARIA MERCADANTES PEREIRA
MATRICULA: 10.693

ASSUNTO: Licença Gestante
DESPACHO: 01.07.70 a 28-10-70.

SERVIDOR: MANOEL SOTERO DA CUNHA
MATRICULA: 2.824
ASSUNTO: Faltas reveladas
DESPACHO: 09.07.70 a 11.07.70.

SERVIDOR: JOAQUIM ALMEIDA SOUZA
MATRICULA: 0.177
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 02.07.70 a 20.07.70.

SERVIDOR: VITORIO LOPES DE FRANÇA
MATRICULA: 0.615
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 02.07.70 a 21.07.70.

SERVIDOR: ANTERO GONÇALVES CARNEIRO
MATRICULA: 2.357
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 25.06.70 a 04.07.70

SERVIDOR: ANTONIO JOSE DA SILVA
MATRICULA: 2.384
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 06.07.70 a 09.07.70.

SERVIDOR: FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA
MATRICULA: 2.545
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 01.06.70 a 06.06.70.

SERVIDOR: JOÃO FELIPE CAETANO
MATRICULA: 2.599
ASSUNTO: Licença Médica.
DESPACHO: 01.02.70 a 30.08.70

SERVIDOR: RAIMUNDO ALVES BARBOSA
MATRICULA: 2.893
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 01.07.70 a 08.07.70.

MOISÉS SOARES CINTRA
Chefe da Seção do Pessoal - SA/SSP

COORDENAÇÃO DE CONCESSOES

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 427/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário EVIO LYRA CAVALCANTE, portador da Permissão no. 1028 a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "i" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 08 de julho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 428/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de 3 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "t" item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-84-25
Nome: Massami Sugiura
PERMISSAO: 673

PLACA: 5-89-45
NOME: José Jayme de Moraes
PERMISSAO: 818

Brasília, 08 de julho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 429/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "c" item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-79-70
NOME: Veneraldo Furtado da Silva
PERMISSAO: 1547

PLACA: 5-89-95
NOME: Fernando Amâncio Silva
PERMISSAO: 1434

PLACA: 5-85-28
NOME: Nilson Fortes da Silva
PERMISSAO: 1061

PLACA: 5-87-96
NOME: Heleno Machado Carvalhêdo
PERMISSAO: 1131

Brasília, 08 de julho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 430/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário ANTONIO FERNANDES DA ROSA, portador da Permissão no. 1342, a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos. Brasília, 08 de julho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 431/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário ANTONIO REZENDE PERILO, portador da Permissão no. 171, a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "a" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 08 de julho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 432/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário RONALDO ALVES CARNEIRO, portador da Permissão no. 466, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "a, l, m e t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 08 de julho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 433/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário TULIO ROBERTO MARIANI, portador da Permissão no. 1119, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "a" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 08 de julho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 434/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no.

941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-84-97
NOME: Vicente Guimarães Filho
PERMISSAO: 881

PLACA: 5-67-28
NOME: José Alves Ferraz
PERMISSAO: 1630

Brasília, 08 de julho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 435/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário RICARDO HENRIQUES DE VASCONCELOS, portador da Permissão no. 849, a pena de 30 (trinta) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 08 de julho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 436/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto no. 744, de 18 de junho de 1968, e tendo em vista o que consta do processo no. 5787/70-DT.,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a penalidade aplicada ao permissionário ANTONIO JACINTO DE SOUZA, portador da Permissão no. 631, através da Ordem de Serviço no. 103/69, de 19.11.69, publicada no "Distrito Federal" de 26.11.69.

Brasília 09 de julho de 1970.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 437/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o., do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo no. 5787/70-DT.,

RESOLVE:

Retificar para 3 (três) dias de suspensão, a penalidade aplicada ao permissionário ANTONIO JACINTO DE SOUZA, portador da Permissão no. 631, através da Ordem de Serviço no. 426, de 06 de julho de 1970.

Brasília, 09 de julho de 1970.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 438/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário ANTONIO AUGUSTO LIMA, portador da permissão no. 1681, a pena de 3 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departa-

mento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 09 de julho de 1970.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 439/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto no. 744, de 18 de junho de 1968,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a penalidade aplicada ao permissionário JOSE ESTEVES, portador da permissão no. 191, através da Ordem de Serviço no. 403/70, de 30.06.70, publicada no "Distrito Federal", de 03 de julho de 1970.

Brasília 09 de julho de 1970.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 440/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o., do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

Aplicar ao permissionário J. NUNES DE SIQUEIRA, portador da Permissão no. 1186, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "a", do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 09 de julho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 441/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o., do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "a" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-79-84
NOME: GUILHERME DA SILVA
PERMISSAO: 1599

PLACA: 5-77-36
NOME: José Carvalho de Rezende
PERMISSAO: 1638

PLACA: 5-85-74
NOME: Eleus Caetano Borges
PERMISSAO: 1178

Brasília, 09 de julho de 1970.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 442/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o., do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "c", do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-78-37
NOME: Vera Maria Carneiro de Paula
PERMISSAO: 014

PLACA: 5-78-71
NOME: José Neves Mendes
PERMISSAO: 938

PLACA: 5-65-55
NOME: Manoel Galdêncio do Rosário
PERMISSAO: 980

PLACA: 5-66-93
NOME: José do N. Teles de Lima
PERMISSAO: 1527

PLACA: 5-67-64
NOME: José Saraiva Subtil
PERMISSAO: 592

PLACA: 5-81-53
NOME: Antonio Fernandes dos Santos
PERMISSAO: 525

Brasília, 09 de julho de 1970.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.

INSTRUÇÕES BAIXADAS PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE DA TCB

1) - 02.06.70 - transferindo SEBASTIAO NEVES DA SILVA da função de servente para a função de motorista da Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras desta Empresa, com o salário mensal de Cr\$ 358,60;

2) - 02.06.70 - dispensando, a pedido, JOSE VIEIRA CAMARGO, operador tacógrafo, da Tabela de Empregos de Pessoal Permanente desta Sociedade, da função, em comissão, de Encarregado de Tacografia, símbolo GF-12, da Divisão de Manutenção e Recuperação, da Diretoria Técnica, a partir de 20.05.1970;

3) - 02.06.70 - designando FRANCISCO CHAGAS DA SILVA, ocupante do emprego de operador tacógrafo da Tabela de Empregos de Pessoal Permanente desta Sociedade, para exercer a função, em comissão, símbolo GF-12, de Encarregado de Tacografia, da Divisão de Manutenção e Recuperação, da Diretoria Técnica desta Empresa, com direito à diferença entre o salário do emprego contratual e a gratificação correspondente ao símbolo acima, enquanto durar a presente comissão, e com efeito a partir de 27.05.70;

4) - 05.06.70 - designando DÉCIO DE CARVALHO FIRMINO, Diretor da Divisão de Manutenção e Recuperação, para substituir o titular da Divisão do Tráfego, da Diretoria Técnica desta Sociedade, nos seus impedimentos eventuais;

5) - 09.06.70 - dispensando, JOEL ANTONIO MEIRA, praticante de administração, matrícula 42.356, da Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras, da função em comissão, símbolo GF-10, de Encarregado do Preparo do Pagamento do Pessoal, da Divisão do Pessoal, da Diretoria Administrativa desta Sociedade.

6) - 07.07.70 - transferindo JOVERCINO ALVES PEREIRA, da função de cobrador, para a função de Fiscal de Tráfego da Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras desta Sociedade, com o salário mensal de Cr\$ 478,16;

INSTRUÇÕES DE ADMISSÃO NA TABELA DE EMPREGOS DE PESSOAL TEMPORÁRIO E DE OBRAS, BAIXADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA TCB NOR TERMOS DA AUTORIZAÇÃO DADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DF, EXARADA NC PROCESSO 1241/69-TCB:

a) - 27.05.70 - de ORIDES ALVES DA SILVA na função de cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 281,78;

b) - 29.05.70 - de WILSON LOPES CURVINA na função de cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 281,78, na vaga deixada por João Nunes da Silva;

c) - 1o-06-70 - de ANTONIO TAVARES FILHO na função de cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 281,78, na vaga deixada por Francisco das Chagas e Silva;

d) - 03-06-70 - de ALPINO RIBEIRO DOS SANTOS na função de cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 281,78, na vaga deixada por Antônio Cândido de Oliveira;

e) - 08-06-70 - de HUGO RODRIGUES DE ME-

DEIROS na função de motorista, com o salário mensal de Cr\$ 358,60, a partir de 21.5.70, na vaga deixada por Izaias Teles da Silva;

f) 08-06-70 - de JOSE SIMOES DE OLIVEIRA na função de motorista, com o salário mensal de Cr\$ 358,60, na vaga deixada por João Batista da Silva;

g) - 09.06.70 - de POMPEU LOBATO GAMA na função de cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 281,78, na vaga deixada por José Ribamar de Araújo Rêgo;

h) - 10.06.70 - de VALFIR LIMA MONTEIRO na função de cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 281,78, na vaga deixada por Elcio da Silva;

ATA DA 148a. (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) REUNIAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB - REALIZADA A 27.05.970.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 1970 (mil, novecentos e setenta), nesta cidade de Brasília, no Setor de Garagens Oficiais, na Sede da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB - reuniu-se, na sala de reuniões, a Diretoria da aludida Sociedade, composta dos Srs. Cel. Newton Braga Teixeira, Drs. José de Oliveira Neves e Halton Moyses Vieira Ferreira, respectivamente Diretor Superintendente, Diretor Administrativo e responsável pela Diretoria Técnica, e assessorada pelos Srs. Dr. Joaquim José Safe Carneiro; Chefe do Serviço Jurídico da Sociedade, e Edmar Prado Peixoto, Assistente do Diretor Superintendente, a fim de resolver os assuntos de sua competência, de acordo com a pauta organizada. Após os exames devidos, resolveu a Diretoria:

1) no processo 2931/69, que trata da modificação do atual uniforme dos servidores da Divisão do Tráfego; a) aprovar os modelos e tecidos apresentados; b) autorizar a Diretoria Técnica a escolher as cores; c) estabelecer que os uniformes sejam adquiridos pelos próprios empregados, sem qualquer participação da TCB, seja para indicação de fonte fornecedora ou consignação em folha de pagamento; d) encarregar os próprios empregados e uniformizar-se, dando-se-lhes 120 (cento e vinte) dias de prazo para se apresentarem com o novo uniforme; 2) no processo 6200/69, de que consta pedido de indenização formulado por Américo Alves de Lyra, dos danos causados ao veículo marca SAAB, placa DF 2-63-00 de sua propriedade, pelo ônibus de no. de ordem 034, desta Sociedade, dirigido pelo motorista Amilton Rêgo Barbosa, com base no pronunciamento do Serviço Jurídico, que procedeu de acordo com a 132a. reunião da Diretoria, realizada a 23.01.70; a) autorizar o pagamento da quantia de CR\$ 1.332,00 (mil trezentos e trinta e dois cruzeiros), referente a 70% (setenta por cento) do valor do menor orçamento apresentado, ao Sr. Américo Alves de Lyra; b) isentar o motorista desta Sociedade, Sr. Amilton Rêgo Barbosa, do pagamento dos danos verificados aos veículos, por ter agido corretamente, evitando consequências mais danosas; 3) no processo 0075/70, de que consta acidentes de tráfego, envolvendo o ônibus de no. de ordem 157, desta Sociedade, dirigido pelo motorista Geraldo Magela Abrantes, sendo o primeiro, um atropelamento ocorrido em 16.12.69, e o segundo, danos materiais verificados no mesmo ônibus - engripamentos de anéis do motor - com base no pronunciamento do Serviço Jurídico, mandar se archive o processo, após as medidas contábeis necessárias, tendo em vista a falta de elementos comprobatórios; 4) no processo 0928/70, em que os servidores Airto Borges Flor, Dirceu Ramos da Silva, Lacir Evander Coutinho e Gilberto Grillo Magalhães, substitutos dos respectivos Chefes de Divisões, requerem pagamento das gratificação de chefia e representação, correspondentes aos períodos de substituição indeferir a solicitação, tendo em vista que tal critério trata de pessoal da administração pública da União; 5) no processo 1545/70, de que consta pedido de indenização formulado pela Sra. Adelina Macêdo Germano Braga, dos danos causados ao veículo Volkswagen, tipo Sedan, placa DF 3-49-00, de sua propriedade, pelo ônibus de no. de ordem 005, desta Sociedade, dirigido pelo motorista Francisco Andrade da Silva, com base no pronunciamento do Serviço Jurídico: a) autorizar o pagamento da quantia de Cr\$287,70 (duzentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta centavos), correspondentes a 70% (setenta por cento) do valor do menor orçamento apresentado, à Sra. Adelina Macêdo Germano Braga; b) descontar, nos salários do motorista da TCB, Sr. Francisco Andrade da Silva, a quantia de Cr\$ 303,35 (trezentos e três cruzeiros e trinta e cinco centavos), valor das avarias causadas ao ônibus e ao Volkswagen, em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira de Cr\$ 33,35 e as restantes de Cr\$30,00 c) aplicar a pena de suspensão, por 1 (um) dia, no mencionado servidor, devendo, ainda, ser ad-

vertido que, em caso de nova falta, se comprovada a sua culpa, será dispensado por justa causa; 6) no processo 1917/70, que trata da compra realizada em caráter de urgência, de materiais para o Almoarifado, no total de Cr\$ 706,38 (Setecentos e seis cruzeiros e trinta e oito centavos), de conformidade com o Decreto "N" no.637 de 3.8.67, homologar a despesa feita e autorizar o pagamento à firma Codipe-Cia Dist. Peças e Veículos; 7) no processo 1999/70, em que João de Oliveira Costa, servidor desta Sociedade, em benefício do INPS, desde 4.09.68, solicita a expedição de sua carteira funcional, a fim de facilitar o seu transporte nos ônibus da TCB, em busca da recuperação de sua saúde, indeferir a solicitação, tendo em vista o servidor não estar em pleno exercício de suas funções; 8) no avulso, que trata do pedido de aquisição de 2 (dois) Volkswagen, tipo, sedan, para a Divisão do Tráfego da TCB, indeferir o pedido, tendo em vista a TCB estar em contensão de despesas, para equilíbrio da despesa e receita, devendo assunto voltar a ser estudado oportunamente; 9) no avulso, de que consta pedido de assinaturas de revistas estrangeiras, visando o desenvolvimento dos funcionários da TCB, através de leitura de periódicos, que tratam de assuntos técnicos ligados ao interesse da Sociedade, autorizar a aquisição, na forma proposta 10) no avulso, em que o Laboratório Brasileiro através de requerimento, propõe executar os exames de análises e pesquisas clínicas dos funcionários da TCB e seus dependentes, com atendimento em prazo mínimo, ao preço do INPS e consignação em folha de pagamento, autorizar a celebração do convênio, nos moldes do da Casa de Saúde e Clínica Santa Lúcia S/A., com vigência a partir de 15.06.70; 11) no avulso, do qual constam pedidos de autorização para pagamento de horas extraordinárias aos servidores da administração e da recuperação, indeferir os pedidos destas e outras horas extras, a partir de 08 de junho de 1970, tendo em vista que o índice homem/veículo permite a realização de todo o serviço, sem necessidade de se estender as jornadas de trabalho. Excetuam-se, desta resolução, os servidores da Divisão do Tráfego. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Edmar Prado Peixoto, lavrei a presente ata, que subscrevo e é assinada pelos Srs. Diretores e Chefe do Serviço Jurídico da Sociedade.

EDMAR PRADO PEIXOTO

Cel. NEWTON BRAGA TEIXEIRA

Dr. JOSE DE OLIVEIRA NEVES

Dr. HELTON MOYSES VIEIRA FERREIRA

Dr. JOAQUIM JOSÉ SAFE CARNEIRO

ATA DA 149a. (CENTESIMA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB - REALIZADA A 11.06.70.

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 1970 (mil novecentos e setenta), às 10.00 (dez horas), nesta cidade de Brasília, no Setor de Garagens Oficiais, na sede da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB - reuniu-se, na sala de reuniões, a Diretoria da aludida Sociedade, composta dos Srs. Cel. Newton Braga Teixeira, Drs. José de Oliveira Neves e Halton Moyses Vieira Ferreira, respectivamente Diretor Superintendente, Diretor Administrativo e responsável pela Diretoria Técnica, sob a presidência do primeiro e assessorado pelos Srs. Dr. Joaquim José Safe Carneiro, Chefe do Serviço Jurídico da Sociedade, e Edmar Prado Peixoto, Assistente do Diretor Superintendente, a fim de resolver os assuntos de sua competência, de acordo com a pauta organizada. Após os exames devidos, resolveu a Diretoria: 1) no processo 3039/69, de que consta pedido de indenização, formulado pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizários - SASSE - dos danos causados ao veículos Volkswagen, placa DF-3-14-94, de propriedade do Sr. Maximiano Nogueira Medeiros, segurado da mesma, pelo ônibus de no. de ordem 010, da TCB, dirigido pelo motorista Miguel Virgílio Xavier, já desligado da Empresa, por justa causa, de acordo com a 110a. reunião da Diretoria, realizada a 07.08.69, autorizar o pagamento da quantia de Cr\$ 318,89 (trezentos e dezoito cruzeiros e oitenta e nove centavos), correspondente a 70% (setenta por cento) do valor do menor orçamento apresentado, ao requerente; 2) no processo 1451/70, no qual consta o acidente de tráfego ocorrido no dia 23.03.70, envolvendo o ônibus de no. de ordem 022, desta Sociedade, dirigido

pelo motorista Álvaro Motta, e o Volkswagen, placa DF-5-80-70, de propriedade do Sr. Osvaldo Rodrigues: a) descontar nos salários do motorista desta Empresa, Sr. Álvaro Motta, a quantia de Cr\$ 74,32 (setenta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos), em 2 (duas) parcelas iguais e consecutivas de Cr\$ 37,16, referente aos danos verificados no ônibus da TCB, de acordo com levantamento procedido pela Divisão de Manutenção e Recuperação, devendo, ainda, ser cientificado de que está sujeito a pagar os danos do veículo placa DF-5-80-70, caso seu proprietário venha requerer indenização; b) aplicar a pena de advertência, na forma da Instrução no. 002/70-TCB, no mencionado servidor; c) mandar se archive, provisoriamente, o processo, observados os itens "a" e "b"; 3) no processo 1640/70, de que trata de pedidos de protelação de consignações diversas, em folhas de pagamento, por motivo de férias, doenças, aluguéis etc., por parte dos servidores da TCB, e tendo em vista a impossibilidade de tal atendimento, proibir, a partir de 30.06.70, qualquer consignação em folha de pagamento, relativo a seguros, exceto aqueles já averbados; 4) no processo 200/70, que trata da compra, realizada em caráter de urgência, de materiais para o Almoarifado, no total de Cr\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis cruzeiros), de conformidade com o Decreto "N" no. 637, de 3.8.67, homologar a despesa feita e autorizar o pagamento à firma Rolam Rolamento Ltda.; 5) no processo ... 2044/70, em que a Divisão do Pessoal da TCB formula consulta a respeito da obrigatoriedade, ou não, do recolhimento dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, relativo ao Diretor Superintendente, assim como, a quem deverá ser debitada as multas e correção monetária referentes ao pagamento em atraso do FGTS, com base no pronunciamento do Serviço Jurídico e abstenção do voto do Sr. Diretor Superintendente, por tratar de assunto que diz respeito ao cargo aludido, autorizar que os ônus atinentes deste encargo, corram por conta da Sociedade; 6) no avulso, em que Pedro Cardoso da Silva, solicita sua readmissão no quadro de servidores da TCB, com dispensa de apresentação de Folha Corrida, visto estar com 2 (dois) processos criminais, com base no pronunciamento do Serviço Jurídico, indeferir a solicitação, devendo o interessado ser cientificado da impossibilidade de se abrir precedentes; 7) no avulso, em que José Evandro Mariz, electricista da TCB, tendo adquirido um veículo desta Empresa, financiado em 10 meses, já tendo pago 9 prestações, requer protelação de um mês para pagamento da última prestação, autorizar a prorrogação solicitada; 8) no avulso que trata do memorando no. DC-062/70, retificar o valor do empréstimo junto ao Banco Regional de Brasília S/A, autorizado na 147a. (centésima quadragésima sétima) reunião da Diretoria, realizada a 20.05.970, de Cr\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) ali constante, para Cr\$ 728.700,00 (setecentos e vinte e oito mil e setecentos cruzeiros), tendo em vista que o citado Banco promove o desconto dos juros e impostos por ocasião do crédito e não no vencimento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Edmar Prado Peixoto, lavrei a presente ata, que subscrevo e é assinada pelos Srs. Diretores e Chefe do Serviço Jurídico da Sociedade.

EDMAR PRADO PEIXOTO

CEL. NEWTON BRAGA TEIXEIRA

DR. JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES

DR. HALTON MOYSES VIEIRA FERREIRA

DR. JOAQUIM JOSÉ SAFE CARNEIRO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ATOS DO SUPERINTENDENTE
INSTRUÇÃO No. 152 - DE 03 DE JULHO DE 1970.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14, dos Estatutos Sociais da Empresa, na conformidade da decisão no. 06, da 718a. Sessão da Diretoria da NOVACAP, da decisão no. 11, da 605a. Sessão do Conselho de Administração, de 15.6.70 e 01.7.70, respectivamente, e tendo em vista o constante do processo..... 51.865/70,

RESOLVE:

1 - A NOVACAP poderá aceitar como caução as letras imobiliárias dos tipos "C" e "D" ao portador, garantidas pelo Banco Nacional de Habitação.

2 - As letras imobiliárias do tipo "C" serão recebidas pelo seu valor nominal, ficando retidos, em poder da NOVACAP, os cupons representativos dos juros e correção monetária.

3 - As letras imobiliárias do tipo "D" serão recebidas pelo valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, na data do recolhimento da caução.

4 - Observada a condição prevista no item 2 (dois), os proprietários dos títulos poderão retirar os cupons vencidos, mediante solicitação por escrito, ao Departamento de Finanças.

5 - A guarda, a substituição e a devolução das letras imobiliárias recebidas como caução ficará sob a responsabilidade e controle da Tesouraria Geral.

6 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de julho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 01 DE JULHO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo 59.828/70,

RESOLVE:

Designar JOSE APARECIDO MAITO, Oficial de Administração, matrícula 51.620, da TEPTO, para substituir o Chefe da Seção de Jurisprudência e Documentação Jurídica, da Procuradoria Jurídica, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 01 de julho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 01 DE JULHO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo 59.828/70

RESOLVE:

Designar JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 19.914, do QPP-DF, para substituir o Chefe do Setor de Administração, da Procuradoria Jurídica nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 01 de julho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 02 DE JULHO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa, nos termos da Portaria 1.100/64, Anexo II, combi-

nada com a instrução de serviço "N" No..... NOVACAP 117/68,

RESOLVE:

Designar ZULMIRA TIMO, matrícula no. 50.587, da TEPTO, para substituir a Secretária do Diretor P/ Assuntos Econômicos, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 02 de julho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 02 DE JULHO DE 1970.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no..... 54.108/70,

RESOLVE:

Retificar os termos da Instrução de 02 de fevereiro de 1970, de interesse de HIDEKI MIZUNO, que passa a ter a seguinte redação:

"Designar HIDEKI MIZUNO, Escrevente Datilógrafo, Nível 07, para responder pela Chefia do Serviço de Verificação de Dados, da Divisão de Verificação e Controle, do Departamento de Viação e Obras.

Brasília, 02 de julho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 03 DE JULHO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo..... 59.642/70,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ANTONIO NERY PARENTE, Condutor de Topografia, Nível 13-B, matrícula no. 03.471, do QPP-DF, da Função Gratificada, 9-F, de Chefe do 2o. Setor de Levantamentos Topográficos do Serviço de Desapropriação da Divisão do Patrimônio Imobiliário, do Departamento Econômico.

Brasília, 03 de julho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 06 DE JULHO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa, nos termos da Portaria 1.100/64, Anexo II, combinada com a Instrução de Serviço "N" No..... NOVACAP 65/66 e tendo em vista o constante do processo 58.305/70,

RESOLVE:

Designar ALEXANDRE RIBEIRO BRITES, Escriurário, matrícula 16.122, para exercer a função gratificada, 5-F, de Chefe da Seção de Emissão de Cheques, do Serviço de Movimentação Bancária, da Divisão de Operações Financeiras, do Departamento de Finanças.

Brasília, 06 de julho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 06 DE JULHO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo..... 60.082/70,

RESOLVE:

Designar ADEMAR JOVENCIO DO NASCIMENTO, Mestre-Jardineiro, matrícula 53.517, da TEPTO, para responder pela Chefia da Seção de Gramados, da Divisão de Parques e Jardins, do Departamento de Viação e Obras, nos eventuais impedimentos de seu titular.

Brasília, 06 de julho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 06 DE JULHO DE 1970.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa, nos termos da Portaria 1.100/64, Anexo II, combinada com a Instrução de Serviço "N" No NOVACAP 67/66, e tendo em vista o constante do processo número 59.991/70,

RESOLVE:

Designar LOURIVAL BATISTA DE OLIVEIRA, Escriurário, matrícula 5.670, nível 10-B, para exercer a função gratificada, 9-F, de Chefe do Setor de Cadastro e Cronograma, do Serviço de Verificação de Dados, da Divisão de Verificação e Controle, do Departamento de Viação e obras.

Brasília, 06 de julho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 06 DE JULHO DE 1970.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo 59.852/70,

RESOLVE:

Dispensar, JOSE FABIANO DE FIGUEIREDO, Engenheiro, matrícula 03.366, do QPP-DF, a seu pedido, do cargo de substituto eventual do Chefe do Departamento de Viação e Obras.

Brasília, 06 de julho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 06 DE JULHO DE 1970.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo..... 59.852/70,

RESOLVE:

Designar VICENTE DE PAULO LOPES, Engenheiro, matrícula 00.480, do QPP-DF, para substituir o Chefe do Departamento de Viação e Obras, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 06 de julho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

NOVACAP
DIRETORIA DA NOVACAP
Sessão no. 720a. - realizada em: 29.06.70

No. 01

PROCESSO No. 42.206/70
REFERENCIA: PROCURADORIA JURÍDICA - propõe sejam baixadas normas quanto à tramitação, estudo e efetivação de modificações nos planos de loteamento da NOVACAP.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a proposição da Procuradoria Jurídica, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, com parecer favorável:

a: à aprovação do anteprojeto de Instrução de fls. 16/18, nos exatos termos em que foi apresentado pela ARP; e ao

b: encaminhamento do anteprojeto de Portaria de fls. 19, à superior apreciação e aprovação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Viação e Obras.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA
- a) ILDEU DINIZ

No. 02

PROCESSO No. 18 113/62, anexo ao 47.332/70 e 51 369/70
REFERENCIA: MAURO DEL'ISOLA e NARDO QUIRIDO - solicitam a aquisição da Área para Posto de Gasolina no Setor Hoteleiro da Cidade-Satélite de Taguatinga.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo,

R E S O L V E:

a: indeferir os pedidos formulados por MAURO DEL'ISOLA e NARDO QUIRIDO;

b: determinar a desocupação imediata da área em referência, adotando-se as providências de ordem administrativa e judicial que se fizerem necessárias ou cabíveis;

c: que a venda da área em questão se processe mediante licitação pública, nos exatos termos da Resolução no. 63/68, após a desocupação da mesma.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA
- a) ILDEU DINIZ

No. 03

PROCESSO No. 24.181/68
REFERENCIA: Encontro de contas existentes entre a NOVACAP e o IPASE. Exame do Relatório final da Comissão instituída pela Instrução de Serviço "E" no. 106, de 07.7.67, para proceder ao levantamento dos créditos e débitos, a partir da vigência da Lei no. 4242, de 18.7.63.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as informações constantes do processo

RESOLVE:

a: aprovar o relatório final apresentado pela Comissão designada pela Instrução de Serviço "E" no. 106/67, que, com a decisão proferida por este Colegiado em sua 687a. sessão, bem como a informação do Departamento Econômico - fls. 90, apresenta os seguintes valores:

DÉBITO DA NOVACAP Cr\$ 973.352,71
CRÉDITO DA NOVACAP Cr\$ 327 525 88
SALDO A FAVOR DO IPASE --. Cr\$ 645 826 83

(seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta e três centavos)

b: excluir a Fundação Hospitalar do Distrito Federal do encontro de contas entre esta Companhia e o IPASE;

c: que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Presi-

dente do IPASE; informado-o da decisão desta Empresa, constante do item "a" supracitado.

RELATOR: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

- a) Bernardino Jardim de Oliveira
- a) Francisco Luiz de Bessa Leite
- a) Eloysio Ribeiro de Souza
- a) Ildeu Diniz

No. 04

PROCESSO No. 58 114/70

REFERENCIA: ANTONIO ANDRÉ CATIVO BARROS e SIDNEY MENDONÇA RIBEIRO - encaminham prestação de contas relativa a despesas miúdas e de pronto pagamento.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e de conformidade com o parecer de fls. 11 da Contadoria-Geral, aprova a prestação de contas apresentada por ANTONIO ANDRÉ CATIVO BARROS e SIDNEY MENDONÇA RIBEIRO, relativa a despesas miúdas e de pronto pagamento e determina o fornecimento da respectiva quitação.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA
- a) ILDEU DINIZ

No. 05

PROCESSO No. 75.799/69

REFERENCIA: Reformulação do REGIMENTO DA AUDITORIA FISCAL, que passa denominar-se AUDITORIA-AUD.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, aprova a minuta de Instrução elaborada pela ARP constante de fls. 11/12.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA
- a) ILDEU DINIZ

No. 06

PROCESSO No. 54164/70

REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS No. 039/70-CPC-2, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de capina de bosques e coroas de árvores, no Plano Piloto e adjacências.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com o relatório da CPC, homologa a Tomada de Preços no. 039/70-CPC-2 e autoriza a contratação com a firma INSTALADORA E COMERCIAL PAULISTA LIMITADA, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de capina de bosques e coroas de árvores, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília, pelo preço global proposto de Cr\$ 37.004,88 (trinta e sete mil, quatro cruzeiros e oitenta e oito centavos), devendo os serviços estarem totalmente concluídos no prazo de 90 dias, contados da data da expedição da "Ordem de Serviço", determinando o Departamento de Viação e Obras que proceda à complementação do destaque de verba, uma vez que há um déficit na importância de Cr\$ 2.004,88 (dois mil, quatro cruzeiros e oitenta e oito centavos), conforme se verifica às fls. 01 do processo.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA
- a) ILDEU DINIZ

No. 07

PROCESSO No. 44.375/70

REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS No. 013/70-CPC-1, para aquisição de peças e acessórios para veículos, destinados ao Departamento de Administração.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da CPC, homologa a Tomada de Preços no. 013/70-CPC-1 e autoriza aquisição das peças solicitadas nas quantidades propostas, à firma CODIPE - COMPA-

NHIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS pelo valor global de Cr\$ 26.121,26 (vinte e seis mil, cento e vinte e um cruzeiros e vinte e seis centavos), já estando incluídos todos os impostos, inclusive o I.P.I. (Imposto sobre Produtos Industrializados), devendo as peças serem entregues na Divisão do Material do D.Ad. situada no S.I.A. no prazo de 15 dias, contados da data da emissão da Nota de Empenho, sendo aplicada a multa de 0,1 (um décimo por cento) do valor total por dia de atraso na entrega.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE.

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA
- a) ILDEU DINIZ

No. 08

PROCESSO No. 64.168/69

REFERENCIA: Concorrência Pública no. 003/70-CPC-1, para alienação de 05 (cinco) CAMINHÕES Euclid Basculantes, de propriedade da NOVACAP.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da CPC, homologa a Concorrência Pública no. 003/70-CPC-1 e autoriza a venda dos 05 (cinco) caminhões EUCLIDES, à firma EUMINAS - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., pelo valor global de Cr\$. 290.333,00 (duzentos e noventa mil, trezentos e trinta e três cruzeiros), devendo os veículos serem retirados no prazo de 5 (cinco) dias, de acordo com o previsto no item 8.2, após cumpridas as exigências dos itens 6.1 e 6.2, do Edital.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE.

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA
- a) ILDEU DINIZ

No. 09

PROCESSO No. 75.553/69

REFERENCIA: Renovação do contrato de locação das salas ocupadas pelo ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as razões apresentadas pelo Senhor Chefe do Escritório Regional de São Paulo, autoriza a renovação do Contrato de Locação das salas nos. 125 e 126 do 12o. andar do Edifício São Bento, da Capital do Estado de São Paulo, de acordo com as cláusulas e condições de que fala a Minuta de Contrato de Locação de fls. 4 e 8.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE.

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA
- a) ILDEU DINIZ

No. 10

PROCESSO No. 44.718/70

REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS No. 012/70-CPC-1, para aquisição de peças e acessórios para veículos marca "Chevrolet", destinados ao Departamento de Administração.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços no. 012/70-CPC-1, autorizando a aquisição dos materiais solicitados na seguinte base:

a) - BRAPEL - BRASILIA, AUTOMOVEIS, PEÇAS LTDA.

Itens: 02, 03, 05, 08, 15, 16, 17, 25, 26, 38, 39, 44, 52, 59, 60, 62, 67, 70, 71, 73, 76, 77, 78, 83, 85, 86, 89, 97, 98, 100, 101, 108, 110 (50%), 114, 116, 121, 122, 123, 125, 126, 128, 130 e 131..... Cr\$ 4.533,00; (quatro mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros).

b) - COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMOVEIS

Itens: 01, 04, 10, 11, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 48, 49, 54, 55, 57, 61, 63, 69, 74, 81, 82, 92, 93, 94, 95, 99, 106, 107, 118, 119, 120 e 129... Cr\$ 6.171,29

(seis mil, cento e setenta e um cruzeiros e vinte e nove centavos).

c) - INDUSPINA - AUTO PEÇAS LIMITADA
Itens: 06, 07, 09, 12, 13, 14, 33, 34, 40, 50, 53, 56 (50%), 58, 66, 68, 72, 75, 87, 88, 90, 91, 96, 102, 105 (2 unidades), 108 (50%), 109, 110 (50%), 111, 112, 113, 115, 117 e 127..... Cr\$ 3.062,37 (três mil, sessenta e dois cruzeiros e trinta e sete centavos).

d) - IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.
Itens: 20, 45, 47, 51, 56 (50%), 64, 65, 79, 80, 84, 103, 104, 105 (3 unidades) e 124... Cr\$1.158,61 (um mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros e sessenta e um centavos)

Valor total da aquisição..... Cr\$ 14.925,27 (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte e sete centavos), já estando incluídos todos os impostos, inclusive o IPI-Imposto sobre Produtos Industrializados, devendo as peças serem entregues na Divisão do Material do Departamento de Administração, num prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da Nota de Empenho correspondente, sendo de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da Nota de Empenho respectiva, o valor da multa a ser aplicada por dia de atraso na entrega.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE.

a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA
a) ILDEU DINIZ

No. 11

PROCESSO No. 56.113/70
REFERENCIA: IBM DO BRASIL LTDA - comunica à NOVACAP que o Conselho Interministerial de Preços aprovou um reajuste de 8,37% do aluguel de seus serviços de máquinas, a partir de 1o. de abril do corrente ano.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o pronunciamento da Procuradoria Jurídica, autoriza o reajustamento a partir de 1o. de abril de 1970, devendo a NOVACAP pagar à I.B.M. DO BRASIL Ltda., pelo uso dos serviços de suas máquinas, as taxas anteriormente pagas com o reajustamento de 8,37% (oito vírgula trinta e sete por cento), conforme autorização do Conselho Interministerial de Preços.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA
a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
a) ILDEU DINIZ

No. 12

PROCESSO No. 50829/70
REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS No. 010/70-CPC-1, para aquisição de produtos químicos, destinados à Divisão de Parques e Jardins do DVO.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Concorrência, homologa os itens 03, 06 e 07 da TOMADA DE PREÇOS No. 010/70-CPC-1, na seguinte base, anulando o resultado dos itens 01, 02, 04, 05 e 08:

a) - PARANOIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LIMITADA
Itens: 03, 06 e 07Cr\$ 2.434,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros), já estando incluídos todos os impostos inclusive o IPI. Local de entrega: Divisão do Material - D.Ad. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias, sendo aplicada a multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega.

b) - autorizar a aquisição dos materiais constantes dos itens 01, 02, 04, 05 e 08, diretamente do SERVIÇO ESPECIAL DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DF, pelo valor global de Cr\$ 13.401,00 (treze mil, quatrocentos e um cruzeiros). Local de entrega: Divisão do Material - D.Ad. Prazo de entrega 06 (seis) dias, contados da emissão da Nota de Empenho correspondente.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA
a) ILDEU DINIZ

No. 13

PROCESSO No. 51 356/70 anexo ao 50 479/70
REFERENCIA: Comissão designada pela Ordem de Serviço no. 025/70 DAAF, apresenta Relatório Final.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e levando em consideração que o Relatório Final da Comissão designada pela Ordem de Serviço 025/70-DAAF, abordou todos os ângulos necessários e cabíveis da matéria em pauta, não merecendo nenhuma correção pela sua aprovação, em consequência, sejam tomadas as seguintes medidas, ouvido o Egrégio Conselho de Administração:

a) - alienação, em licitação pública, dos equipamentos, adotando-se como preço mínimo os seguintes valores:

ESCAVADEIRA MANITOWOC 3000 COM GUINDASTE SHOVEL
Cr\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros)

ESCAVADEIRA MANITOWOC 2000 COM GUINDASTE SHOVEL
Cr\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros).

ESCAVADEIRA BUCYRUS - ERIE 54 -B COM GUINDASTE SHOVEL
Cr\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros)

b) - A Construtora Rabello S.A. deverá pagar à NOVACAP, a título de aluguel desse equipamento, os seguintes preços-hora, com a respectiva data de início, até que sejam alienados em licitação pública:

ESCAVADEIRAS MANITOWOC 2000 e 3000, a partir de 4 de fevereiro de 1970, Cr\$ 47,66 (quarenta e sete cruzeiros e sessenta e seis centavos) e Cr\$ 75,34 (setenta e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos) por hora de serviço, através do competente levantamento a ser feito pelo DVO, com o recolhimento imediato das respectivas quantias devidas; e

ESCAVADEIRAS BUCYRUS - ERIE 54-B, a partir de 12 de maio de 1970, Cr\$ 75,34 (setenta e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos) por hora de serviço, através do competente levantamento a ser feito pelo DVO, com o recolhimento imediato da quantia apurada.

c) - não pagamento de qualquer despesa de manutenção, conservação ou recuperação do equipamento, como também deverá correr à conta da CONSTRUTORA RABELLO S/A quaisquer ônus para a manutenção, conservação e recuperação do mesmo, até a data em que for restituído à NOVACAP;

d) atribuir ao DVO os encargos de fiscalização integral dos referidos equipamentos até que os mesmos sejam restituídos à Companhia, isto é, até quando for solicitado pela NOVACAP;

e) - recolhimento imediato à Divisão de Construção e Conservação do DVO, de todo o equipamento que se encontra em poder da CONSTRUTORA RABELLO S/A, além do equipamento SHOVEL original, da escavadeira Bucyrus-Erie 54-B que se encontra no canteiro de obras da UnB, através do DVO;

f) - que seja dada baixa do empréstimo do equipamento à Fundação Universidade de Brasília, dando-se, em seguida, carga para o Departamento de Viação e Obras.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA
a) ILDEU DINIZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1970.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965 e considerando o que consta do Processo no.

12050/70-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a partir de 25 de junho de 1970, o contrato de trabalho do empregado ROMILDO BENTO DA SILVA, matrícula no. 1.360-C, Trabalhador, da Tabela de Empregos do Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF.

Brasília, DF, 29 de junho de 1970.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965, e considerando o que consta do Processo no. 12095/70-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a partir de 30 de junho de 1970, o contrato de trabalho do empregado Manoel Anastácio, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula no. 113-C, da Tabela de Empregos do Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF.

Brasília, DF, 29 de junho de 1970.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1970.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965 e considerando o que consta do Processo no.... 11999/70-DER-DF.

RESOLVE:

Rescindir, a partir de 25 de junho de 1970, o contrato de trabalho do empregado EDSON DE SANTANA, matrícula no. 499-C, Motorista, da Tabela de Empregos do Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF.

Brasília, DF, 29 de junho de 1970.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

ORDEM DE SERVIÇO DE 10.06.70
No. 006/70

O Diretor da Divisão de Equipamento Mecânico e Produção Industrial, usando das atribuições que lhe confere a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" No. 094/68, de 11.06.68, baixada pelo Sr. Diretor Geral do DER-DF,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO, por 3 (três) dias, a partir de 09.06.70, ao servidor MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA, Matrícula No. 757-C, função Mecânico Operador, por ter cometido falta grave em serviço.

Brasília, 10 de junho de 1970.

ENGO. JOCIRES MACIEL PIRES
Diretor da Divisão de Equipamento Mecânico e Produção Industrial - DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965 e considerando o que consta do Processo no... 12169/70-DER-DF,

RESOLVE:

Excluir o nome do ex-Artífice de Serralheria, Alcides Malta da Silva, matrícula no. 1.328/C, da Tabela de Empregos do Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF, tendo em vista o seu falecimento ocorrido em 12 de junho de 1970.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1970.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965, e considerando o que consta do Processo no. 12154/70-DF-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a partir de 06 de julho de 1970, o contrato de trabalho do empregado Raimundo Fonseca Maia, matrícula 1.044-C, Motorista, da Tabela de Empregos do Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF.

Brasília-DF, 05 de julho de 1970.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1970.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965, e considerando o que consta do Processo no. 12.186/70-DF-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a partir de 06 de julho de 1970, o contrato de Trabalho do empregado Amadeus Marques da Silva, matrícula no. 1278-C, Guarda, da Tabela de Empregos do Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF.

Brasília-DF, 05 de julho de 1970.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING

Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1970.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965, e considerando o que consta do Processo no. 12252/70-DF-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a partir de 06 de julho de 1970, o contrato de trabalho do empregado José Malta da Silva, matrícula no. 1.306-C, Trabalhador da Tabela de Empregos do Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF.

Brasília-DF, 05 de julho de 1970.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1970.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965, e considerando o que consta do Processo no. 12146/70-DF-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a partir de 06 de julho de 1970, o contrato de trabalho do empregado José Tavares do Nascimento, Trabalhador, matrícula no. 941-C, da Tabela de Empregos do Pessoal Temporário e de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília-DF, 05 de julho de 1970,

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF.

ATA DA 173a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DO DER-DF.

Aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote "C" - Brasília-DF, realizou-se a 173a. Reunião Ordinária do Conselho Executivo do DER-

DF, sob a presidência do Engo. Cláudio Roberto Diniz Starling, e com a presença dos seguintes Conselheiros: Rubens Zeferino do Amaral, José Francisco Paes Landim, Júlio Xavier Rangel, Wilson Gabriel Maragno e Jocires Maciel Pires. Aberta a sessão o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo No. 11.407/70 - DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DO DER-DF - Solicita autorizar abertura de Tomada de Preços para a construção de uma ponte em concreto armado sobre o Ribeirão Engenho das Lajes, na Rodovia DF-20, com vão de 66 metros. DECISÃO: O Conselho, face ao relatório da Comissão Permanente de Concorrências, decidiu homologar a Tomada de Preços No. 08/70, e em consequência autorizar a contratação dos serviços com a firma IRFASA S/A - Construções, Indústrias e Comércio, no valor de Cr\$ 263.942,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e quarenta e dois cruzeiros, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a partir da emissão da primeira ordem de serviço e demais condições estipuladas no presente processo. 2) Processo No. 11.763/70 - COENGE S/A - Engenharia e Construções - Expõe motivos e requer prorrogação de prazo de 85 (oitenta e cinco) dias, referente ao Contrato No. 04/69. DECISÃO: o conselho considerando: a) as informações do 2o. Distrito Rodoviário; b) a renúncia por parte da Empreiteira a qualquer reajustamento; c) o acréscimo de serviços havido na obra e a insuficiência do valor contratual, conforme informações do 2o. Distrito Rodoviário, decide: a) conceder uma prorrogação de prazo contratual de 85 (oitenta e cinco) dias, a partir de 03/06/70, dia imediato ao término do aditivo ao Contrato No. 04/69; b) autorizar a emissão de empenhos até o valor de Cr\$ 610.000,00, (seiscentos e dez mil cruzeiros), a favor da firma COENGE S/A - Engenharia e Construções, para a conclusão total da obra, dentro do que estipula a Cláusula V, item 2 do mencionado Contrato. 3) Processo No. 23.586/69 - DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DO DER-DF - Encaminha Memorando no. 141/69 e uma minuta de Convênio de Troca de Serviços. DECISÃO: O Conselho, após apreciar o parecer do Conselheiro Relator aprovou a minuta de Convênio a ser celebrada entre este Departamento e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 4) Processo No. 11.915/70 - ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Solicita alteração do orçamento analítico do DER-DF. DECISÃO: O Conselho, após examinar a exposição feita pela Assessoria de Programação do DER-DF, aprovou as alterações orçamentárias solicitadas na Atividade 1 - Manutenção das Atividades do DER-DF, e Atividade 2 - Reequipamento do DER-DF, para o exercício de 1970. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Leonardo Leite Praça, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será pelo Sr. Presidente e por mim assinada.

ENGO. CLAUDIO ROBERTO DINIZ
STARLING

ENGO. LEONARDO LEITE PRAÇA

ATA DA 213a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF.

Aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta no Edifício-Sede, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte - S.A.I. - Bloco "C" em Brasília-DF, às 15 horas, realizou-se a 213a. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. José Carlos Giovanini, e, com a presença do membro, Sr. Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou, que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que posta em discussão, foi aprovada. Prosseguindo, a Junta recebeu e tomou conhecimento das Atas 159a. e 172a. reuniões, respectivamente do Conselho Rodoviário do Distrito Federal e do Conselho executivo do DER-DF, tendo determinado depois, os seus arquivamentos. A Junta também tomou conhecimento, do Memo. - C. 150/70, do Gabinete do Diretor Geral, capeando os memorandos de nos. 222, 278, 207 e 256 e respectivas relações da Delegacia da Receita Federal em Brasília. Em seguida, foram apresentados para exames, os processos nos. 23.922/69, 11.078/70, 11.088/70, 11.089/70, 11.198/70, 11.179/70, 11.188/70, 11.197/70, 11.218/70, 11.221/70, 11.223/70, 11.245/70, 11.296/70, 11.300/70, 11.304/70, 11.305/70, 11.308/70, 11.309/70, 11.312/70 e 11.313/70. O processo no. 11.304/70, foi encaminhado com parecer do Sr. Presidente, à Comissão Permanente de Concorrência; os de-

mais, foram aprovados, depois de examinados e julgados certos, sendo encaminhados à Divisão de Administração, para os devidos fins. As 17 horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Francisco Antonio Zaffino, Secretário "ad hoc" lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será por mim, pelo Sr. Presidente e pelo membro, assinada.

FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO
Secretário "ad hoc"

JOSE CARLOS GIOVANINI
Presidente

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

ATA DA 214a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, no Edifício-Sede, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte - S.A.I. - Bloco "C" em Brasília-DF, às 15 horas, realizou-se a 214a. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e, com a presença do membro, Sr. Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão, foi aprovada. Em seguida, foram apresentados para exames, os processos nos. 10.529/70, 10.604/70, 10.702/70, 10.822/70, 10.956/70, 10.990/70, 11.015/70, 11.069/70, 11.070/70, 11.071/70, 11.074/70, 11.075/70, 11.076/70, 11.077/70, 11.121/70, 11.392/70, 11.340/70, 11.356/70, 11.357/70 e 11.413/70, que sendo examinados e julgados certos, foram aprovados e encaminhados à Divisão de Administração, para os devidos fins. As 17 horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu Francisco Antonio Zaffino, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será por mim, pelo Sr. Presidente e pelo membro, assinada.

FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO
Secretário "ad hoc"

JOSE CARLOS GIOVANINI
Presidente

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da 160a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote "C" - Brasília-DF. CONSELHEIROS PRESENTES: Joffre Mozart Parada, Roberto Maurício Pires Campos, João Mathias de Souza Filho, João da Cruz Pimenta e Cláudio Roberto Diniz Starling, tendo como Secretário o Engo. Leonardo Leite Praça. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: O Sr. Presidente, às dez horas, declarou aberta a reunião e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho examinou as Atas da 208a. e 209a. Reuniões da Junta de Controle do DER-DF, bem como os relatórios que as acompanhavam. Estando em ordem, o Sr. Presidente determinou o arquivamento. ORDEM DO DIA: Processo No. 23.586/69 - Divisão de Estudos e Projetos do DER-DF - Encaminha Memorando no. 141/69 e uma minuta de Convênio de Troca de Serviços. DECISÃO: O Conselho aprovou a celebração de Convênio da Troca de Serviços nos termos da minuta anexa, ficando os preços a serem acordados entre o DER-DF e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS: O Sr. Diretor-Geral, apresentou oficiosamente a alteração do orçamento analítico do DER-DF, para o exercício de 1970, tendo o assunto sido amplamente debatido. ENCERRAMENTO: As doze horas, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será pelo Sr. Presidente e por mim assinada.

ENGO. JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

ENGO. LEONARDO LEITE PRAÇA
Secretário

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1970

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item VI do artigo 10. do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar FLORO ADELINO MENDONÇA, Escriurário, Nível 08, Matrícula no. 2039, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo, do Serviço de Administração, da Procuradoria-Geral.

AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral
PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1970

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe atribui o artigo 70. do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 50. do mencionado Decreto, a servidora ANA MARIA PEREIRA SOBRAL, Oficial de Gabinete, Símbolo FC-10, Matrícula no. 9158, Gratificação de Representação de Gabinete correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da função em comissão que exerce, no período correspondente a 29 de junho a 28 de julho do corrente ano.

AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Parecer no. 053/70 - 2a. SPRG

Processo no. 13.501/69

Interessado: Prudência Capitalização - Brasília Palace Hotel

Assunto: Consulta sobre pagamento de imposto.

EMENTA 1) Enquanto não reguladas, por decreto, as isenções previstas no artigo 92, incisos VII e VIII, do Código Tributário do Distrito Federal, é da competência exclusiva do Governador do Distrito Federal efetivá-las, em cada caso.

2) Por hospedagem deve-se entender todos os serviços que se encontram incluídos no preço da diária.

3) A Administração pode declarar a nulidade de seus próprios atos (Súmula no. 346, do S.T.F.).

1. Pela petição de fls. 2, a contribuinte formulou consulta assim enunciada:

"1) - enquanto não seja decretada a regulamentação própria, está a requerente isenta do Imposto sobre Serviço?

"2) - está a requerente obrigada a emitir Notas Fiscais de acordo com o artigo 50. da Lei 5.172, ou, para cumprimento do que prevê o Decreto Lei 82, a formalizar algum Livro Fiscal ou Notas Especiais, destinado ao movimento de suas contas de hóspedes, mesmo se se encontrar isenta do pagamento do ISS?

"3) - que outras obrigações, nessas condições, terá a requerente?"

2. O Serviço de Instrução Processual, às fls. 3, prestou informação, da qual destaco os trechos seguintes:

"A nossa legislação prevê isenção do imposto sobre serviços para os hotéis de 1a. classe, tão-somente no que se refere à hospedagem. O problema todo se resumiria, como já foi esplanado no processo no. 17.867/69, em que era interessado o Hotel das Nações Ltda, em se definir hotéis de 1a. classe e hospedagem.

Prosseguindo, entendo como hospedagem toda a gama de serviço prestados pelo hotel aos seus usuários, tais como: pousada, refeições lavagem de roupas, flores, comunicações em geral, passatempos, despesas de taxi, isto apenas para citar os principais.

Entendo, por isto, que, se concedida a isenção do I.S.S. ao Brasília Palace Hotel, elase estenderia a todos os serviços prestados aos hóspedes pelo hospedeiro, se incluídos em sua conta. Não se incluiria na isenção o serviço prestado a frequentadores eventuais, não hospedados no hotel, bem como ao público em geral.

A isenção - condicionada à saída da regulamentação, - não pode ser consagrada, no momento. Entretanto, acredito que, enquanto não ficar decidida a matéria, a consulente não estará obrigada ao recolhimento do I.S.S.

Por outro lado, estará obrigada à escrituração dos livros de registro de entrada e saída de mercadorias, registro de operações e à emissão de notas fiscais e de transação".

3. A Divisão de Tributos Diversos, frisou que assunto de igual natureza já fôra decidido pelo Diretor do Departamento da Receita, Manifestou-se de acordo com o pronunciamento do Serviço de Instrução Processual, mas ressaltou que os "bares, boites, saunas, etc., que fugindo às necessidades do hotel, estão sujeitos a tributação mesmo porque, essas modalidades de atividades acham-se abertas ao público em geral". Determinou fôsse dada ciência à consulente e, em seguida arquivado.

4. Por despacho de fls. 7, o ilustre Senhor Governador determinou o reexame do ato quanto a sua legalidade. Vieram os autos à 2a. SPRG, onde me foram distribuídos e, após examinar e estudar o assunto, emito o seguinte

PARECER

O Código Tributário do Distrito Federal (Decreto-Lei 82, de 26 de dezembro de 1966), ao cuidar do imposto sobre serviços, estabeleceu:

"Art. 92. Estão isentos do imposto:

VII - hotéis de 1a. classe, tão-somente no que se refere à hospedagem;

VIII - Parágrafo único - As isenções conferidas nos itens VII e VIII, que vigorarão sempre por prazo determinado, serão objeto de regulamentação própria".

A vigência das leis, como é sabido, não se confunde com a eficácia das mesmas. Como observa HANS KELSEN "a eficácia é condição da vigência; mas condição, não razão dela" ("General Theory of Law and State, pag. 42").

Assim, há leis que, embora vigentes, não são auto-aplicáveis ou "self executing; dependem de regulamentação ou de novas regras jurídicas complementares para que tenham eficácia.

É o caso do disposto no art. 92, VII, do Código Tributário Federal, face ao disposto no parágrafo único do mesmo dispositivo legal. A eficácia da isenção está condicionada à regulamentação a ser baixada pelo Poder Executivo do Distrito Federal.

Todavia, são decorridos mais de três anos da vigência do Código Tributário e, até a presente data, ainda não se regulamentou o disposto nos incisos VII e VIII do art. 92 daquele Código. Não me parece que a inércia do poder competente possa impedir o cumprimento da lei. Admitir o contrário será possibilitar a fraude à lei.

Entendo que decorrido prazo razoável sem que se tenha regulamentado a lei, pode o contribuinte vir pleitear o reconhecimento da isenção e pedir à autoridade competente que lhe fixe as demais condições que a lei cometeu ao regulamento.

Inegavelmente, esse tipo de solução não é o mais aconselhado, pois, sem a prévia fixação das condições gerais, a solução caso a caso poderá gerar favoritismo ou injustiças. Mas não pode a Administração invocar tal possibilidade para excusar-se de cumprir a lei, primeiro porque milita a seu favor a presunção que agirá com justiça, segundo porque não pode invocar a sua própria inércia em prejuízo do direito do contribuinte.

Se houvesse sido baixada a regulamentação, o reconhecimento da isenção estaria subordinado ao disposto no artigo 179 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966) "verbis":

"Art. 179. A isenção, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade administrativa em requerimento com o qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei ou contrato para sua concessão".

Ora, no caso dos autos, a lei deferiu ao regulamento definir o que fôsse "hotel de 1a. classe" e a fixação do prazo de concessão da isenção. Desde que a regulamentação ainda não foi feita, mas desde que o direito do contribuinte não pode ser postergado (indefinitamente, tenho que se aplica o disposto no artigo 179 do CTN, só que a única autoridade competente para efetivar a isenção será o Governador do Distrito Federal, visto que só a ele é conferida competência para regulamentar, mediante decretos, as leis (cf. Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, art. 20, II).

Por conseguinte, somente ao Governador do Distrito Federal compete verificar se o hotel pode ser considerado de 1a. classe e, em caso positivo, reconhecer-lhe a isenção, fixar o prazo e demais condições de sua efetivação.

Com estas rápidas considerações, evidencia-se desde logo, que o reconhecimento de isenção de que nos dá notícia o presente processo, se processou de forma totalmente ilegal.

Em primeiro lugar, muito ao contrário do que acredita o Serviço de Instrução Processual, enquanto não fôr baixada a regulamentação a que se refere o parágrafo único do artigo 92 do Código Tributário do Distrito Federal, a consulente de fls. 2 da mesma forma que outros contribuintes que se encontrem em idêntica situação, estão obrigados ao recolhimento do imposto sobre serviços, salvo se, por decisão do Governador do Distrito Federal, lhes fôr reconhecida a isenção e fixado o prazo de sua duração. Em segundo lugar, pouco importa que o Diretor do Departamento da Receita, em caso análogo, haja decidido pela isenção. Aquela decisão, da mesma forma que a proferida neste processo, são nulas de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos jurídicos, porque emanadas de autoridades incompetentes.

Por outro lado, ainda que principal, não é só o vício da incompetência que contamina a solução dada ao processo presente. Funda-se ela, também, em pressuposto totalmente inadmissível, por contrário à lei.

O fato gerador do imposto sobre serviços é, nos termos da lei, a prestação de serviços de qualquer natureza (Dec. - Lei 82, art. 89) e, na hipótese "sub judice", considera-se serviço "a locação de espaços em bens imóveis, a título de hospedagem" (idem, idem parágrafo primeiro, inciso III).

Nos termos do Decreto-Lei no. 406, de 31 de dezembro de 1968, "o imposto sobre serviços de qualquer natureza, tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço constante da lista anexa" (art. 80.). E na "Lista de Serviços", anexa àquela lei, encontra-se:

"XIX - Locação de espaço em bens imóveis, a título de hospedagem;

XXI - Hospedagem em hotéis, pensões e congêneres, exceto o fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias quando não incluídas no preço da diária ou mensalidade".

Ninguém nega que os hotéis atualmente apresentam uma série de serviços para atrair os seus usuários. Mas esses serviços e o conforto que deles decorre, servem apenas para conceituar o hotel como desta ou daquela categoria ou classe. Nada têm que ver com o conceito de "hospedagem".

Hospedagem, no caso em foco, é o "ato de hospedar", conforme definido em qualquer dicionário da língua portuguesa. É, por força de lei, o ato de locar espaço em bem imóvel, excluído do seu conceito o fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias, salvo se incluídas no preço da diária.

Compreende-se na "hospedagem" tudo aquilo que se encontra incluído na "diária" cobrada ao hóspede, e não, como erradamente entende o Serviço de Instrução Processual, tudo aquilo incluído na "conta" do hóspede.

"Diária e conta" são coisas completamente distintas, inconfundíveis, heterogêneas.

Quando a lei condiciona a isenção "tão-somente no que se refere à hospedagem", é óbvio que não quer estendê-la aos demais serviços não incluídos na "diária", mas cobrados do hóspede. Os serviços "extras", isto é, os serviços não incluídos na diária não são alcançados pela isenção e o hoteleiro estará obrigado ao pagamento dos tributos que sobre eles incidirem, ainda que goze da isenção conferida no inciso VII do art. 92 do Código Tributário do Distrito Federal.

Ainda nos termos da Lei no. 5.172, de 1966, "interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre outorga de isenção" (art. 111, II).

Por conseguinte a isenção diz direito à "diária e não a conta". A tese sustentada pelo Serviço de Instrução Processual só seria válida caso o hotel incluisse no preço da "diária" o direito a todos os serviços que puder prestar ou que colocar à disposição dos hóspedes. Mas, aí, aqueles serviços não seriam incluídos na "conta", porque já compreendidos na "diária". Muito ao contrário do que se alega neste processo, os serviços prestados ou postos à disposição dos hóspedes estão sujeitos à tributação exatamente porque incluídos na conta do hóspede.

A estranha tese que vem sendo sustentada pelos órgãos fazendários levaria ao absurdo seguinte: se o hóspede pagar isoladamente, isto é, se pagar os serviços no ato da sua prestação, o hotel estaria obrigado ao recolhimento do imposto, eis que não vejo como seria possível distinguir validamente para o Fisco a conta paga pelo hóspede no bar, no restaurante, na "boite", na sauna ou em qualquer outro local mantido pelo hotel, da conta paga pelo usuário não-hóspede; mas, se o hóspede apenas, no ato da prestação, assinasse a nota, então o hotel estaria isento do recolhimento dos tributos incidentes naquelas transações.

Face ao exposto, meu parecer é no sentido de que, declarado nulos os pronunciamentos de fls. 3 e verso, se responda à consulta negativamente, quanto ao no. 1, ficando prejudicados os demais.

Sugiro, ainda, que o Senhor Governador do Distrito Federal avoque o Processo no. 17.807/69 e declare nulo o reconhecimento de isenção que nele se contenha, bem como que lhe sejam presentes todos os demais processos que, sem ser por despacho seu, reconheceram a isenção conferida pelos incisos VII e VIII do artigo 92 do Código Tributário do Distrito Federal. Outrossim, será conveniente que Sua Excelência determine urgentes providências no sentido de possibilitar-lhe baixar a regulamentação a que se refere o parágrafo único do artigo 92 do Código Tributário do Distrito Federal. Mas, se assim não entender Sua Excelência, tomo a liberdade de sugerir mais: sejam esclarecidos aos contribuintes do ISS que para obtenção do

favor conferido pelo inciso VII do artigo 92 do Código Tributário do Distrito Federal, deverão formular requerimento do Governador do Distrito Federal provando, desde logo, que se encontram nas condições previstas na lei, ficando ao alto critério de Sua Excelência efetivar a isenção, fixando-lhe o período e as condições de vigência.

A superior consideração.

2a. SPRG, 5 de junho de 1970

CÉLIO SILVA
Procurador

Processo no. 13.501/69

Interessado: PRUDENCIA CAPITALIZAÇÃO
BRASILIA PALACE HOTEL

Assunto: Consulta sobre pagamento de imposto

Senhor Governador

De acôrdo com o parecer no. 53/70 da 2a. SPRG, que sugiro tenha caráter normativo, vez que dá a perfeita inteligência do art. 92, inciso VII, do Código Tributário do Distrito Federal.

Acompanho a douda 2a. SPRG quando entende deva ser o precitado artigo de lei regulamentado com a urgência que a matéria requer, devendo a Secretaria de Finanças, a prazo certo, iniciar a elaboração do decreto respectivo.

Editado o ato regulamentador, devem os processos até agora decididos em instância inferior serem presentes ao Sr. Governador para, examinados os requisitos da lei e do Regulamento, verem essas decisões ratificadas ou anuladas. A superior consideração de V. Exa.

PRG, 19 de junho de 1970

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

De acôrdo. Encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, nos termos do pronunciamento da douda PRG.

Brasília, 30 de junho de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

Processo no. 21.558/70

Interessado: SEÇÃO DE MATERIAL E TRANSPORTE DA SA/PRG

Assunto: Dispensa de licitação p/ aquisição de 1 relê e 1 termostato p/ geladeira e outros

Dispensar a licitação para aquisição de um relê e um termostato para geladeira, tombamento GDF-15.031, no valor de Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros), e, para a compra de um subconjunto de rotor e de um controle de tempo para a máquina

fotocopiadora a sêco, tombamento GDF-542, a serem adquiridos da SERVAT - Serviço de Assistência Técnica Ltda e da Chams Ltda., respectivamente, nos termos da alínea "c" do inciso II, do artigo 2o., do Decreto "N" No. 637, de 03/08/67. Publique-se.

PRG, 01 de julho de 1970

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral.

Processo no. 44.697/69

Interessado: M. HORINOUCI
Parcelamento de débito

M. HOURINOUCI requereu parcelamento de seu débito para com o Distrito Federal inscrito em Dívida Ativa. Ao se fazer a instrução do processo constatou-se que a certidão referente ao seu débito já estava ajuizada, instruindo executivo fiscal.

Decidindo, indefiro o parcelamento vez que o débito já se encontra em cobrança judicial, motivo bastante para o indeferimento, visto que somente aos débitos ainda não ajuizados se dá parcelamento.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 03 de julho de 1970.

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador Chefe da 2a. SPRG.

SEÇÃO DO PESSOAL

DESPACHOS DO CHEFE

PROCURADORIA-GERAL

02-07-70

NOME: ROLF GOEDEN PIEPER
MATRÍCULA: 9.073

HISTÓRICO: Concedo prorrogação de licença para tratamento de saúde, ao servidor, no período de 25.06.70 a 05.07.70, nos termos dos arts. 93, 97 e 98 da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

PERÍODO: 25.06.70 a 05.07.70

ISAC BATISTA LEITAO
Chefe da Seção do Pessoal e Financeira-PRG
Substituto

EDITAIS E AVISOS

COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 654/70-CPC-2., PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA, DE SERVIÇOS E OBRAS, DESTINADA A REFORMA DAS SEQUINTES ESCOLAS CLASSE: ESCOLAS CLASSE Nos. 1 E 2 DO NUCLEO BANDEIRANTE, COLEGIO DO NUCLEO BANDEIRANTE, ESCOLAS CLASSE DAS SQS 408, 413, 206 e 410, EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões, para a Tomada de Preços em epigrafe, que será realizada às 09,00 horas do dia 27 de julho de 1970, na Sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

NOTA: - A área aproximada de reforma é de 5.000m2 (cinco mil metros quadrados).

Brasília, 08 de julho de 1970.

ARQ. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 652/70-CPC-2., PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA, DE SERVIÇOS E OBRAS, DESTINADA A REFORMA DOS SEQUINTES GINASIOS: GINASIO DO CRUZEIRO, GINASIO DO PLANO PILCTO (CASEB), GINASIO MODERNO, ELEFANTE BRANCO e JARDIM DE INFANCIA - PRAÇA 21 DE ABRIL, EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões, para a Tomada de Preços em epigrafe, que será realizada às 09,00 horas do dia 27 de julho de 1970, na Sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

NOTA: A área aproximada de reforma é de 5.000 m2 (cinco mil metros quadrados).

Brasília, 08 de julho de 1970.

ARQ. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 653/70-CPC-2., PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA, DE SERVIÇOS E OBRAS, DESTINADA A REFORMA DA ESCOLA PARQUE, JARDIM DE INFANCIA DA SQS 114 E ESCOLAS CLASSE DAS SQS 315, 305, 106, 107, 108, 304 e 308, EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões para a Tomada de Preços em epigrafe, que será realizada às 09,00 horas do dia 27 de julho de 1970, na Sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

NOTA - A área aproximada de reforma é de ... 5.000m2 (cinco mil metros quadrados).

Brasília, 08 de julho de 1970.

ARQ. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</p> <p>Relações dos funcionários que deverão procurar suas correspondências no Serviço de Comunicações e Arquivo, da Divisão de Serviços Gerais, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual serão devolvidas ao Correio.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Abílio Rodrigues Cardoso 2 - Antônia Ferreira Alvares da Silva 3 - Arquiteto Fernando Burmeister 4 - Carlos V. de S. Giovani 5 - Conselheiro José Maranhão 6 - Dorgival da Silva Brandão 7 - Ezelino Arteche 8 - Fabil Rioldi Yassuda 9 - Francisco de Assis Pernalta 10 - Gian Franco Cagni 11 - Haroldo Severo 12 - Heitor Annes Dias Vignoli 13 - Israel Pinheiro da Silva 14 - Jaime Teles Cabral 15 - Marcos Rodrigues da Cunha 16 - Mário Augusto dos Santos 17 - Maria da Glória Schmall 18 - Ministro Vilas Boas 19 - Ney Oscar de Lima Rayol 20 - Nilo Margom Vaz 21 - Nilson Ramos Bezerra 22 - Tácito da Silva Soares 23 - Virgulino Cavalcante Eios 24 - Wagner Ulisses Costa Neto de Souza 25 - Wilson José Pinheiro <p>Brasília, 10 de julho de 1970.</p> <p>MURILO MAIA DIAS Diretor da Divisão de Serviços Gerais</p>	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</p> <p>Relação dos funcionários que deverão procurar suas correspondências no Serviço de Comunicações e Arquivo, da Divisão de Serviços Gerais, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual, serão devolvidas ao Correio.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Adelson Mendes Soares 2 - Antônio Aurino de Oliveira 3 - Bartolomeu Bueno 4 - Benedito Pereira de Cliveira 5 - Benildo Stanislau da Silva 6 - Custódio Honório 7 - Dulce Pinto Ferreira 8 - Edmundo F. Lima 9 - Emengarda Rodrigues de Azevedo 10 - Flávio Serra 11 - Humberto Leal Vieira 12 - Iolanda Medeiros da Silva 13 - João Maria M. Belo Lisboa 14 - José Júlio Guimarães Lima 15 - José Wilson Cunha 16 - Leonel Azevedo Gomes 17 - Miriam Lúcia da Silva 18 - Nazira N. Poli- A/C Hélio Poli Lage 19 - Paulo Barbosa de Magalhães 20 - Pedro Nolasco 21 - Rafael Fonseca Rocha 22 - Raimundo Honório Moreira 23 - Raimundo Soares 24 - Ronaldo Brito Gondin 25 - Segundo V. Jardim <p>Brasília, 10 de julho de 1970</p> <p>MURILO MAIA DIAS Diretor da Divisão de Serviços Gerais</p>	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</p> <p>Relação dos funcionários que deverão procurar suas correspondências no Serviço de Comunicações e Arquivo, da Divisão de Serviços Gerais, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual serão devolvidas ao Correio.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Alexandre Z. Assunção 2 - Antônio Prachedes (Jornalista) 3 - Conselho Técnico de Economia e Finanças 4 - Darcy Mesquita da Silva 5 - Diretor do Boletim Rural de Brasília 6 - Ester Giraldi Dias 7 - Evarista da Costa Maia 8 - Flávio Falco 9 - Francisco Alves da Silva 10 - Hamilton Fávila 11 - Hélio Medeiros (professor) 12 - Ildenir Maria Braga Coutinho 13 - Jair Cristo da Silva 14 - José Ludovico de Almeida 15 - Joseph Theophil Jecker 16 - Jovino S. Coelho 17 - Leonel Azevedo Gomes 18 - Líbia Mendes Viana 19 - Osvaldo Moraes da Silva 20 - Ovídio de Abreu 21 - Pafúncio Anastácio Zacarias Feio 22 - Palmério de Azevedo Serejo 23 - Presidente da ASSAD. 24 - Ricardo Cesar Pereira Lira 25 - Sócio Gerente da ASSAD. 26 - Werton Luiz da Costa e Silva <p>Brasília, 10 de julho de 1970</p> <p>MURILO MAIA DIAS Diretor da Divisão de Serviços Gerais</p>
<p>GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL S.V.O. - NOVACAP COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA</p> <p>AVISO</p> <p>TOMADA DE PREÇOS No. 051/70-CPC-2., PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA, DE SERVIÇOS E OBRAS, DESTINADA A REFORMA DAS SEQUINTES ESCOLAS. CLASSE: ESCOLA. CLASSE No. 1 DE PLANALINA, ESCOLAS. CLASSE DAS SQN 403, 405 e 312, GINÁSIO DA ASA NORTE E JARDIM DE INFÂNCIA, SQN 404, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL -</p> <p>Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 09:00 horas do dia 27 de julho de 1970, na sala de Concorrências.</p> <p>As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no Quadro de avisos do Orgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.</p> <p>NOTA: - A área aproximada de reforma é de 5.000m² (cinco mil metros quadrados).</p> <p>Brasília, 08 de julho de 1970.</p> <p>ARQ. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência</p>	<p>GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL S.V.O. - NOVACAP COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA</p> <p>AVISO</p> <p>TOMADA DE PREÇOS No. 046/70-CPC-2., SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS UNITARIOS, PARA EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS - NA CIDADE-SATÉLITE DO GUARÁ - DISTRITO FEDERAL -</p> <p>Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 27 de julho de 1970, na sala de Concorrências.</p> <p>As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Orgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.</p> <p>NOTA: O valor atribuído ao contrato será de Cr\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).</p> <p>Brasília, 09 de julho de 1970.</p> <p>ARQ. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência</p>	<p>JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL</p> <p>PAUTA PARA JULGAMENTO</p> <p>Faço público, de ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Anadyr de Mendonça Rodrigues, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que consta da pauta para a sessão, a realizar-se no dia 23 de julho de 1970 (quinta-feira), às 17,30 horas, o seguinte feito:</p> <p>Recurso Voluntário no. 37/69 Recorrente: Jonas Antônio da Silva Recorrida: Divisão de Tributos Imobiliários Relator: Juiz Fernando Junqueira da Luz</p> <p>Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 10 de julho de 1970.</p> <p>IVAHYNA GOES VIDAL Chefe da Secretaria, Substituto</p>
<p>GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL S.V.O. - NOVACAP COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA</p> <p>AVISO</p> <p>TOMADA DE PREÇOS No. 021/70-CPC-1., PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA NOVACAP, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL -</p> <p>Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 28 de julho de 1970, na Sala de Concorrências.</p> <p>As condições gerais para participação, encontram-se afixadas no Quadro de avisos do Orgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.</p> <p>Brasília, 09 de julho de 1970.</p> <p>ARQ. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência</p>	<p>GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, S.V.O. - NOVACAP - COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA</p> <p>AVISO</p> <p>TOMADA DE PREÇOS no 022/70-CPC-1., PARA AQUISIÇÃO DE 1.190 (MIL CENTO E NOVENTA) PNEUS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA NOVACAP, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL -</p> <p>Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15.00 horas do dia 28 de julho de 1970, na Sala de Concorrências.</p> <p>As condições gerais para participação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Orgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.</p> <p>Brasília, 09 de julho de 1970.</p> <p>ARQ. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência</p>	<p>JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL</p> <p>PAUTA PARA JULGAMENTO</p> <p>Faço público, de ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Anadyr de Mendonça Rodrigues, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que consta da pauta para a sessão a realizar-se no dia 21 de julho de 1970 (terça-feira), às 17.30 horas, o seguinte feito:</p> <p>Recurso Voluntário no. 07/70 Recorrente: Antônio Bezerra Pinheiro Recorrido: Departamento de Limpeza Pública Relator: Juiz Mauro Renan Bittencourt</p> <p>Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 10 de julho de 1970.</p> <p>IVAHYNA GOES VIDAL Chefe da Secretaria, Substituto</p>

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
II INSPETORIA FISCAL TAGUATINGA/BRAZILÂNDIA
EDITAL nº 003/70

O Inspetor Fiscal da II Inspecção Fiscal Taguatinga/Brazilândia, da Divisão de Fiscalização do Governo do Distrito Federal, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste EDITAL, comparecerem à II Inspecção Fiscal, na Administração Regional de Taguatinga, a fim de liquidarem os débitos apurados em conclusão fiscal sobre os processos de baixa de inscrição, devendo ainda, os débitos serem acrescidos de juros de mora e correção monetária ou apresentarem defesa escrita acompanhada das provas que julgarem necessárias, sob pena de revelia e a consequente inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança judicial:

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	DÉBITO
68554/69	119 432	A. A. Jarjour	8 726,89
12217/70	115 306	A. F. Silva	204,67
57731/69	126 611	Alexan Setrak Havsepian	102,42
57729/69	127 493	Alice Maria de J.R. de Paula	1 407,99
39735/69	124 209	Alzira Barbosa da Silva	1 755,00
51873/69	119 528	Ali Ahmad Yussuf Amad	7 096,83
67561/69	975	Antonio Osman Prado Catunda	562,50
61263/69	128 536	Antonio Camilo de Oliveira	3 529,45
62190/69	1 767	Antonio Rocha	56,25
51902/69	116 869	Benedito Alves Vila Nova	4 592,25
09425/69	118 330	Depósito Morro Velho - Gêneros Alimentícios e Repreparações Ltda	20 270,86
66863/69	638	Espedito de Souza Ferraz	73,75
61253/69	127 095	Gerson de Freitas Lima	328,09
04684/70	128 074	Instituto de Línguas Ave. Branco	22,20
69733/69	123 221	Ismail Ferreira de Carvalho	12 769,02
57292/69	742	João Moslavas	417,51
16534/70	122 303	Joáquin Pereira Sobrinho	7,84
62188/69	116 939	José Amaro Carolino	344,43
69165/69	115 219	Joseph Daoud Melki	11 074,88
57296/69	124 090	José Luiz Murray	1 230,69
13807/68	119 759	Judeh Abdel Rahmen Jadallah	1 323,07
51904/69	121 337	Maura Vieira de Jesus	12,00
14795/70	1 235	Manoel Camuto de Anchieta	580,38
55374/69	123 423	Nely R. dos Santos	537,06
09203/66	112 860	Pedro C. da Costa	2 219,49
51909/69	116 807	Serrano & Gutierrez Ltda	4 185,00
51903/69	115 996	Vivaldo Marques Lôbo	500,17
57730/69	774	Zuheir Mahmud Ahmad Ali	258,51

Brasília, 08 de julho de 1970

WALDEMAR MACHADO NETTO
INSPETOR FISCAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
II INSPETORIA FISCAL - BRASÍLIA.

EDITAL Nº 06/70

03 de julho de 1970

O Inspetor Fiscal da II Inspecção Fiscal - Brasília da Divisão de Fiscalização do D.F., NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, comparecerem ao Depósito Público, no Setor de Indústria e Abastecimento, a fim de liquidarem os débitos apurados em conclusões fiscais para baixa de inscrição ou apresentarem defesa escrita acompanhada das provas que julgarem necessárias, sob pena de revelia e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Os débitos constantes deste Edital serão acrescidos, ainda, de correção monetária e juros de mora correspondentes, no ato da liquidação. As defesas, em duas vias, deverão, também, serem entregues no Depósito Público-SIA.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	DÉBITO
48 879/69	BAR CARLOS V LTDA	113 007	320,49
15 899/68	AUTO PEÇAS MOREIRA	111 008	840,66
03 417/69	GRANJA REZENDE S/A	119 647	7 365,76
16 899/70	M. V. DE LEMOS	111 515	148,00
06 685/70	IZOLAN & SACIF LTDA	127 015	2 635,90
50 040/69	FARMÁCIA SÃO GERALDO LTDA	125 091	6 750,00
48 318/69	RENILDE TERESINHA DE REZENDE	266/DTD	1 687,50
19 060/70	SALVADOR RODRIGUES DA ROCHA	117 836	1 686,60
07 908/70	JESUS PANTALEÃO DE ARAUJO	126 531	427,98
07 996/70	ASSISTEN - ASSESSORIA TECNICA LTDA	128 663	110,76
63 203/69	GERONIMO BARROSO	184/DTD	151,37
63 256/69	ANTONIO ARVALDO ARAIS	901/DTD	1 490,30

LUIZ CARLOS REBOLOTO
Inspetor.

VISTO:
NELSON ALVES LOUREIRO
DIR. DA DIV. DE FISCALIZAÇÃO

ATA DA 16ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, REALIZADA AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1970

As 10.00 horas do dia 25 de junho do ano de 1970, em sua sede social - Edifício Brasília, 18º andar, SBS, Lote A, em Brasília, Distrito Federal reuniram-se em 1ª. e única convocação, em Assembleia Geral Extraordinária Especial, os acionistas convocados de ações nominativas endossáveis do Banco Regional de Brasília S/A, autorizado a funcionar pela Carta- Patente nº 1-321 expedida em 12 de julho de 1966, representando mais de metade do capital social com direito a voto (nos termos do artigo 106 do Decreto-Lei nº 2.627 de 26.10.1940), como se verifica por suas assinaturas às fls. verso 10 e 11, do Livro de Presença nº 1 (um), atendendo ao Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial da União", edições de 25, 26 e 27 de maio de 1970 e, no "Correio Braziliense", edições de 23, 24 e 26 de maio do ano em curso. Em cumprimento as determinações do artigo 38 do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Carlos Santos Júnior - Presidente do Banco que, ao abrir os trabalhos convidou para tomar assento à Mesa, a mim, Mauro Mandelli, com a função de 1º Secretário e, também, o Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Procurador Geral do Distrito Federal, como representante legal do acionista Majoritário. Em seguida, o Presidente determinou que se processasse a leitura do Edital de Convocação publicado pelo "Diário Oficial da União" e "Correio Braziliense" nos dias acima citados e, do seguinte teor: "Banco Regional de Brasília S/A - Assembleia Geral Extraordinária - Convocação - Convidamos os Senhores Acionistas possuidores de ações preferenciais nominativas endossáveis, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária Especial, nos termos do art. 106 do Decreto-Lei nº 2.627 de 26 de outubro de 1940, a ser realizada na sua sede social - Edifício Brasília, 18º andar, Setor Bancário Sul, nesta Capital, às 10.00 (dez) horas do dia 25 de junho de 1970, com a seguinte O R D E M D O D I A : a) Transformação das ações preferenciais nominativas endossáveis em ações ordinárias. Brasília, 21 de maio de 1970. (aa) Carlos Santos Júnior, Presidente; Marcelino Federal Hermida, Diretor; Mozart Lopes Ribeiro, Diretor; Edilberto Barros Correia, Diretor; Antônio F. Alves da Silva, Diretor." A seguir o Sr. Presidente, esclareceu que na 15ª. Assembleia Geral Extraordinária, então há pouco terminada, fora aprovada a modificação do estatuto que, no art. 59º estabelece o capital de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em vinte milhões de ações ordinárias. Em consequência, ficaram extintas as ações preferenciais, que se transformaram em ações ordinárias; esclareceu que a modificação se impunha para regularizar a existência anormal de ações preferenciais com direito a voto, além de remuneração de 8% (oito por cento), de igual modo preferencial, conforme a letra "c" do artigo 42 do antigo Estatuto. Pelo novo Estatuto aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de hoje, eliminou-se a preferência de remuneração mínima de 8% (oito por cento), bem como a máxima de 12% (doze por cento) por exercício, em cumprimento ao previsto na letra "f" do citado artigo 42 do antigo Estatuto, permanecendo inalterado o direito de voto que é próprio das ações ordinárias. Dadas essas explicações o Sr. Presidente pôs a matéria em discussão. Como nenhum acionista quis fazer uso da palavra, foi então votada e aprovada, por unanimidade dos presentes, a transformação das ações preferenciais em ações ordinárias, nos termos do novo Estatuto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia e determinou a mim, Mauro Mandelli, Secretário, dela lavrasse ata que vai assinada pelos componentes da Mesa.

Carlos Santos Júnior
Presidente
Amaury José de Aquino Carvalho
Representante do Governo do Distrito Federal
Mauro Mandelli
Secretário

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A.
ED. BRASÍLIA - LOTE A - SBS - CAIXA POSTAL 691
BRASÍLIA - D.F.

AVISO AOS ACIONISTAS

A 16ª. Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de junho de 1970, aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, mediante subscrição em 40 milhões de 10.000,000 de ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00. Como a mesma Assembleia transformou as ações preferenciais nominativas endossáveis em ações ordinárias nominativas, decisão esta aprovada pelos detentores das ações após a Assembleia Especial realizada também em 25.06.70, (ata publicada no Correio Braziliense), ficam todos os acionistas com o direito de preferência para a subscrição de uma nova ação para cada outra possuída, até o dia 10.08.70, no Setor de Ações e Controle de Capital, situado no Edifício Brasília, 18º andar, Setor Bancário Sul, nesta Capital, no horário de 12.00 às 16.00 horas, mediante o pagamento no ato de 50% (cinquenta por cento) do valor das ações subscritas, facultada a integralização total. Os restantes 50% (cinquenta por cento) serão pagos após a aprovação do aumento do capital pelo Banco Central do Brasil, na forma do art. 27, I e II da Lei 4.595/64.

Os presentes, inscrevem ou inscrevem terão suas subscrições firmadas pelas respectivas representações legais, com o integral pagamento, no ato do valor das ações subscritas.

Brasília, 09 de julho de 1970
MARCELINO FEDERAL HERMIDA
Diretor Administrativo

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR Cr\$ 0,20